



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº239 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09435241/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e § 5º, III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CÉLIO FÉLIX DE SOUSA, CPF nº 093.281.903-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº 034917-1-4, com óbito em 14/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 802,45 (oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Creusa Ramos de Oliveira Sousa	Cônjugue	461.367.463-87	802,45	Art. 6º, §§5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/07/2022 e publicado no DOE de 15/07/2022, que concedeu pensão mensal à Creusa Ramos de Oliveira Sousa, cônjuge do ex-servidor Francisco Célio Félix de Sousa, falecido em 14/10/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00990436/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Braga Barroso, CPF nº 43449735349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 06888917, com óbito em 09/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 420,56 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO BARROSO	CÔNJUGE	06164587387	420,56	Art. 77, §2º, inciso IV, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10408493/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Deusdedith Barroso Veras, CPF nº 03312208300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, GSP-14, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 010550-1-1, com óbito em 25/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.942,05 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/08/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARLUCIA DAMASCENO VERAS	CÔNJUGE	22100750330	5.942,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02423817/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) INÉS CLEBIA DE ALMEIDA LANDIM, CPF nº 015.673.223-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 041296-1-X, com óbito em 11/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.770,50 (Um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Mauro Alves de Albuquerque	Companheiro	021.244.673-87	1.770,50	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 01 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 07/06/2023 que concedeu uma pensão mensal ao Sr. Mauro Alves de Albuquerque, **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) INÊS CLÉBIA DE ALMEIDA LANDIM, CPF nº 015.673.223-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 041296-1-X, com óbito em 11/02/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04935401/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis da Silva, CPF nº 11015446353, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Obras Civis, nível/referência 21, matrícula nº 011057-1-X, com óbito em 20/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.432,82 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARGARIDA FÉLIX DA SILVA	CÔNJUGE	90210379391	1.432,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09574321/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANUEL ETELVINO MAIA, CPF nº 027.914.393-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 043101-1-X, com óbito em 19/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 542,70 (quinhetos e quarenta e dois reais e setenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Ilsa Melo Marreira	Companheira	168.199.853-04	542,70	Art. 6º, §5º, inciso III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.513/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07730525/2021 e 02075547/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 23º, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ OTAVIANO FEITOSA, CPF nº 002.608.513-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal, nível/referência TAF 21, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 005032-1-5, com óbito em 16/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.756,02 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 70% a partir de 03/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Emanuella Monteiro Feitosa de Sá Roriz	Tutelada	066.328.753-78	13.756,02	Art. 77º, §2º, inciso II

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04291032/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo DIOGENES MARQUES DE SOUSA MARCELINO, CPF nº 040.152.763-88, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 303.792-1-7, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.101,04 (quatro mil, cento e um reais e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo:A partir de 04/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Andrielle Monção Figueiredo Marcelino	Conjuge	029.506.713-65	2.050,52
Ignácio Marques Figueiredo Marcelino	Filho (Nascimento em 18/03/2013)	071.352.723-40	683,50



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lívia Marques Figueredo Marcelino	Filha (Nascimento em 23/09/2016)	086.176.853-10	683,50
Valentina Marques Figueredo Marcelino	Filha (Nascimento em 23/09/2016)	086.177.013-74	683,50

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04116654/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ELDER DE ALMEIDA, CPF Nº 03284050353, aposentado pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 6, matrícula nº 00370215, com óbito em 19/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.685,98 (Hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, equivalente à cota familiar de 70%, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N 8.213/1991)
MARIA NUNES DE ALMEIDA	Cônjugue	17340322353	R\$ 1.685,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04054480/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tarcísio Aragão Ponte, CPF nº 00641049315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal, classe VII, nível TAF-NS-21, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 006611-1-2, com óbito em 31/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.264,47 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO MOTA PONTE	CÔNJUGE	54539463349	16.264,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11841140/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo NATANAEL MOURA DO NASCIMENTO, CPF: 391.833.353-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 109.952-1-3, com óbito em 07/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.121,55 (seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 062, de 18/03/2022, conforme descrição abaixo: NOME: GLEICY KERY MORAIS DE OLIVEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 715.011.183-15 VALOR: R\$ 3.060,77 NOME: GEOVANNA KEREN MORAIS DO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 09/09/2004 CPF: 086.648.133 - 88 VALOR: R\$ 1.530,38 NOME: GEORGE KELVIN MORAIS DO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 03/10/2016 CPF: 088.648.323 - 31 VALOR: R\$ 1.530,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07497433/2023 e nº 07379856/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARUM SIMÃO, CPF nº 001.282.363-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 051357-1-0, com óbito em 11/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.876,18 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RITA SILVA SIMÃO	CÔNJUGE	323.053.463-87	4.876,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02997748/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Lins Saldanha, CPF nº 00297810359, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência E, matrícula nº 00698318, com óbito em 06/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.662,14 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reis e quatorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TERESA FRUTUOSO SALDANHA	CÔNJUGE	64515320378	17.662,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00172367/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada HUGO ALVES DA SILVA, CPF nº 051.205.783-49, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º TENENTE, percebendo o soldo do posto de Capitão, matrícula nº 016.286-1-5, com óbito em 23/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.213,70 (oitro mil, duzentos e treze reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/11/2021, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 101, de 13/05/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARTA MARIA DOTH DA SILVA	CÔNJUGE	440.602.113-20	8.213,70

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05306230/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ESTER DOS SANTOS HOLANDA, CPF nº 362.271.373-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno II, nível/referência 8, atualmente Professor, nível/referência E, matrícula nº 000837-1-2, com óbito em 29/07/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.205,76 (quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Jose Jorge Holanda	Cônjugue	389.413.503-44	4.196,31	art. 6º, §§5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03051587/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rita de Cássia Bezerra, CPF nº 09025901387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 012482-1-9, com óbito em 23/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 312,53 (trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/02/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO LEÔNICO DE LIMA	COMPANHEIRO	54368260325	312,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09957541/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado RONALDO LIMA DA SILVA, CPF: 461.819.893-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 097917-1-X, com óbito em 12/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.777,17 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 073 de 30/03/2021. Conforme descrição abaixo: A partir de 12/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA JOELMA MENDES DA SILVA	CÔNJUGE	800.959.253-68	R\$ 1.888,58
RAILANE MENDES DA SILVA	FILHA NASCIMENTO EM 12/07/2000	078.326.943-94	R\$ 1.888,58

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04726975/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, artigo 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidora(o) Maria de Fátima Lima Giló. CPF: 119.872.353-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – Sesa, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência 15, atualmente nível/referência E2, matrícula nº 400653-1-8, com óbito em 21/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 856,98 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondente à totalidade do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do Ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29 de novembro de 2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ELIZEU GILÓ	CÔNJUGE	023.123.103-25	856,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06979132/2023 e nº 07515300/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LURDEGARD SOUSA MATOS, CPF nº 002.650.123-68, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJ/CE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, Classe A, nível/referencia JDE02, matrícula nº 94009, com óbito em 10/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.997,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GLÁUCIA DE HOLANDA MATOS	CÔNJUGE	324.311.203-68	18.997,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06992100/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mônica Queiroz Albuquerque Lopes, CPF nº 13929003368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, matrícula nº 101829-1-3, com óbito em 09/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.302,38 (Quatro mil, trezentos e dois reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ADÃO LOPES	CÔNJUGE	03425371304	4.302,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05092333/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Everardo Amorim Sobreira, CPF nº 00114820368, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Advogado, classe V, nível/referência 30, atualmente Advogado, nível/referência 30, matrícula nº 002720-1-9, com óbito em 25/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.776,38 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZA MARIA ALBANO AMORIM SOBREIRA	CÔNJUGE	39129195349	6.776,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05004997/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RIBAMAR GURGEL FELÍCIO, CPF nº 057.723.463-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, referência 15, atualmente nível/referência E2, matrícula nº 081575-1-0, com óbito em 20/05/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 855,58 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/05/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Liduina Barbosa Felicio	Cônjugue	433.778.153-68	855,58	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.255/2017, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 05704797/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo REGIS FEITOSA LIMA, CPF: 771.418.653-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 127 438-1-5, com óbito em 09/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.201,86 (quatro mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 116, de 22/06/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 09/05/2020. NOME:MARIA ROZIANE DOS REIS MAIA LIMA PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:040.062.553 - 90 VALOR: R\$ 5.201,86 A partir de 22/07/2021, data do requerimento dos filhos: NOME:MARIA ROZIANE DOS REIS MAIA LIMA PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:040.062.553 - 90 VALOR: R\$ 2.600,93 NOME: REYAN PAULO DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 24/04/2003 CPF: 088.237.463-02 VALOR: R\$ 1.300,46 NOME: RENNAN PAULO LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 27/06/2001 CPF: 083.253.213-42 VALOR: R\$ 1.300,46 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04029083/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 090.802.793-15, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 081462-1-7, com óbito em 19.04.2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 913,79(novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 19/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 03/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Estela Rodrigues de Oliveira	Cônjugue	793.514.763-91	913,79	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 18, item “1” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e tendo em vista o que consta no processo de nº 4909564/2015 - VIPROC, RESOLVE REVER o título de pensão, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1486/1991, de 07/08/1991, que concedeu VALQUIRIA MENDES DA SILVA, VALDERINA MENDES DE LIMA, VALDELICE MENDES MACIEL, VALQUIRIA MENDES DA SILVA, **DEPENDENTES** do ex-2º SARGENTO VALDEMAR BARBOSA MENDES, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, falecido em 10/11/57, **pensão** mensal de NCz\$ 169,44 (cento e sessenta e nove cruzados novos e quarenta e quatro centavos), para incluir outra beneficiária, na qualidade de filha, A partir de 01/04/2019, com benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.543,77 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 18/10/2013 – FALECIMENTO DE VALQUIRIA MENDES DA SILVA. R\$ 3198,90 NOME: VALDERINA MENDES DE LIMA PARENTESCO: FILHA CPF: 042828843-04 VALOR: R\$ 1.599,45 NOME: VALDELICE MENDES MACIEL PARENTESCO: FILHA CPF: 154849983-87 VALOR: R\$ 1.599,45 A partir de 01/04/2019 – INCLUSÃO DE MARIA ROSIMAR DE SALES DO NASCIMENTO . NOME: VALDERINA MENDES DE LIMA PARENTESCO: FILHA CPF: 042828843-04 VALOR: R\$ 1.514,59 NOME: VALDELICE MENDES MACIEL PARENTESCO: FILHA CPF: 154849983-87 VALOR: R\$ 1.514,59 NOME: MARIA ROSIMAR DE SALES DO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA CPF: 357219443-15 VALOR: R\$ 1.514,59 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08221370/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CÉLIA DE ARAÚJO PINTO VIEIRA, CPF nº 090.711.303-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 040986-1-7, com óbito em 11/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.286,35 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/09/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
José Pinto Vieira	Cônjugue	000.219.623-91	2.286,35	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0064239/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA PEREIRA SINDEAUX CRISTALINO, CPF 213.917.343-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 04, matrícula nº 090336-1-0, com óbito em 12/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 409,79 (Quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 12/12/2016, conforme descrição duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 11/05/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
Eurico Ribeiro Cristalino	Cônjugue	114.796.633-87	409,79	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.963/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05769513/2021-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Valdir Venuto, CPF nº 09226435391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 11, matrícula nº 08522413, com óbito em 10/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,34 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/01/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/ 1991)
LUIZA MARILAC ISAIAS VENUTO	CÔNJUGE	12262854300	4.256,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”,item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06359266/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cleide Albino da Silva Braga, CPF nº 140.997.483-91, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração no(a) cargo/função de Técnico de Enfermagem, nível/referencia 11, matrícula nº 491752-1-3, com óbito em 18/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 909,54 (novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRAGA	CÔNJUGE	202.564.933-91	909,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00658413/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado WALDERI DA SILVA DE SOUZA, CPF: 010.158.003-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2ºSARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 019.152-1-5, com óbito em 17/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.237,32 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 132, de 28/06/2022, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/01/2022: NOME: FRANCI FELICIANO DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 896.312.693-53 VALOR: R\$ 4.237,32 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da lei complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela lei complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 7302135/2017 - VIPROC, resolve conceder, nos termos do art. 42, §2º, da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da lei complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela lei complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da lei complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo IVAILDO FERREIRA DE SOUSA, cpf: 854.316.053-72 , pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 127513-1-1, com óbito em 28/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.909,25 (três mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente à totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 025, de 01/02/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/06/2017: NOME: CANDIDA MARIA FERREIRA DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 942.499.543-15 VALOR: R\$ 1.954,63 NOME: EMILY FERREIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 22/11/2010 CPF: 063.548.853-11 VALOR: R\$ 651,54 NOME: YASMIN FERREIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 16/03/2008 CPF: 063.548.923-69 VALOR: R\$ 651,54 NOME: ILARY FELIX FERREIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 09/02/2005 CPF: 088.764.243-85 VALOR: R\$ 651,54 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 12300304/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ, CPF: 060.029.353-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 017.734-1-0, com óbito em 04/12/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.783,59 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e a partir 04/12/2021 CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 140, de 08/07/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA CRISANTINA CARVALHO DE QUEIROZ	CÔNJUGE	294.168.413-15	R\$ 4.783,59

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03785953/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Lucio Machado, CPF nº 430.568.657-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 144841-1-6, com óbito em 11/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.919,39 (três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALAIDE VENANCIO MACHADO	CÔNJUGE	933.792.263-00	3.919,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, b, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo de nº 06617973/2017 – VIPROC, O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 068, de 10/04/2019, julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 5423, de 08/07/2019, que concedeu a FRANCINEUDA GOMES DA SILVA ALMEIDA, PIETRA LUÍSA GOMES DE ALMEIDA e LUENDEW CARLOS DE ALMEIDA, **DEPENDENTES** do ex-3º SARGENTO LUIS CARLOS DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº 135212-1-2, CPF nº 024.375.087-08, falecido em 23/07/2017, **pensão** mensal de R\$ 3.545,12 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.043,64 (quatro mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados: A partir de 16/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francineuda Gomes da Silva Almeida	Cônjugue	024.542.333-80	2.021,82
Pietra Luisa Gomes de Almeida	Filha (Nascida em 13/07/2013)	626.858.503-84	1.010,91
Luendew Carlos de Almeida	Filho inválido (Nascido em 28/01/2000)	030.755.953-06	1.010,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07486033/2014 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ TADEU CARNEIRO, CPF nº 017.344.313-34, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Agente de Administração, nível/referência ADO-24, matrícula nº 011507-1-5, com óbito em 09/11/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.484,01 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 09/11/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 19/01/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Marcia Silva Neves Carneiro	Viúva	189.741.043-34	1.484,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5390888/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, incluído pela Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, às **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada Francisco Manoel de Sousa, CPF: 058.244.783-68, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 2º Sargento BM RR, percebendo o soldo da graduação de 1º Sargento BM RR, matrícula nº 016.150-1-7, com óbito em 18/07/2014, **pensão** mensal provisória no valor de R\$ 3.404,75 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 280, de 17/12/2020, conforme descrição abaixo: NOME: Leila Rejane Brandão Sousa PARENTESCO: Cônjugue CPF: 636.600.593-15 VALOR: R\$ 2.382,43 NOME: Maria Iracema de Oliveira PARENTESCO: Divorciada com pensão alimentícia de 30% (trinta por cento) CPF: 110.554.723-04 VALOR: R\$ 1.022,32 A partir de 26/06/2019, data da inclusão de Elias Brandão Sousa. NOME: Leila Rejane Brandão Sousa PARENTESCO: Cônjugue CPF: 636.600.593-15 VALOR: R\$ 1.191,66 NOME: Maria Iracema de Oliveira PARENTESCO: Divorciada com pensão alimentícia de 30% (trinta por cento) CPF: 110.554.723-04 VALOR: R\$ 510,71 NOME: Elias Brandão Sousa PARENTESCO: Filho Menor (nascido em 06/02/2012) CPF: 098.183.683-63 VALOR: R\$ 1.702,37 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07280137/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Blandina Henrique Gonçalves, CPF nº 73953415387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nº IV, do Grupo I, atual Professor, nível/referência 2, matrícula nº 049861-1-3, com óbito em 27/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.074,53 (um mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/09/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	CÔNJUGE	00530050315	1.074,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “e”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06359266/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores, o **Ato** datado de 19/09/2023, publicado no D.O.E. nº 179, página 50, de 22/09/2023, que concedeu uma pensão



mensal ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRAGA**, Cônjuge da ex-servidora, Sra. Cleide Albino da Silva Braga, CPF nº 140.997.483-91, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do cargo/função de Técnico de Enfermagem, nível/referência 11, matrícula nº 491752-1-3, falecida em 18/06/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02757730/2018 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores, o Ato datado de 25/07/2019, publicado no D.O.E. nº 139, página 32, de 25/07/2019, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **WALDEMIRO GOMES FILHO**, cônjuge da ex-servidora, a Sra. Maria Eliane Fernandes Gomes, CPF nº 359.483.533-20, aposentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Tabelião da Comarca de Santa Quitéria, atualmente Escrivão do Interior, nível/referência W176, matrícula nº 24938/1-0, falecida em 12/03/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08419897/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA CORTEZ BONA**, CPF 112.657.953-04, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Piso Nacional, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00023418, lotada no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Piso Salarial - 8,5 salários mínimos - Ação Judicial nº 1.567/89 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza	R\$ 8.483,00
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.272,45
TOTAL	R\$ 9.755,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06423215/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, parágrafo único, combinado com o Art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOAO BOSCO NOGUEIRA**, CPF 026.557.803-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00623512, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade , COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 88,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 100,0%, apurado na forma do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, a partir de 08/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a JUN/2023, cujo valor é de R\$ 7.303,03. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07481564/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GLORIA MARIA DE SOUSA ROCHA**, CPF 139.686.023-15, que exerce a função de PSICOLOGO, classe IV, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00248118, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018, com efeitos financeiros da referência 19 a partir de 1º de julho de 2019, conforme Portaria nº 25 de 2021.	R\$ 2.310,21
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Decreto Estadual nº 22.965/1993	R\$ 924,08
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 346,53
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art. 16 Inciso I da Lei Estadual nº 12.078/1993	R\$ 808,57
Gratificação de Especialização (90%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994 c/c o Decreto Estadual nº 23.193/94	R\$ 2.079,19
TOTAL	R\$ 6.468,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2023, que concedeu aposentadoria à **GLORIA MARIA DE SOUSA ROCHA**, matrícula nº 00248118. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02656990/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE BEZERRA MAIA**, CPF 002.448.483-00, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40235213, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 12) com efeitos financeiros da referência 13, 14 e 15 a partir de 01/04/2020, conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.941,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei 14.238/2008	201,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	891,16
Gratificação de Vantagem Pessoal – Lei 11.171/1986	955,41



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Especialização - 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº14.238/2008	R\$ 2.079,37
TOTAL	R\$ 10.068,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06515124/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ÂNGELA ROSA DE FRANCESCO VASCONCELOS, CPF 10279350368, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09349715, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 1.823,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 364,73
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº15.901/2015	R\$ 407,94
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.662,31

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2017, que concedeu aposentadoria à, ÂNGELA ROSA DE FRANCESCO VASCONCELOS, matrícula nº09349715. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08560585/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ALDAMIRA MARIA MOURA, CPF 265.390.043-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 38,83 horas semanais, matrícula nº01185411, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei 15.747/2014	606,98
Progressão Horizontal de 10% (art. 43, § 1º, Lei nº9.824/74)	60,70
Gratificação de risco de vida ou Saúde de 40% (art 132, inciso VI, lei nº9.826/74, regulamentado pelo Decreto nº15.037/82)	242,79
TOTAL	R\$ 910,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07749315/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA VALDECI SOUSA DA PAZ, CPF 249.061.233-68, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06402917, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 1.736,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 347,36
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº15.901/2015	R\$ 388,52
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.538,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2018, que concedeu aposentadoria à, FRANCISCA VALDECI SOUSA DA PAZ, matrícula nº06402917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03062519-0, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, c/c os arts. 154 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º e nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º, a servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA AIRES, CPF 136.151.813-87, no exercício da função de PROFESSOR, Iniciante I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº069888-1-4, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Post Mortem, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.250/2002	R\$ 195,34
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 39,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 78,14
Gratificação de Extraclasse de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 39,07
TOTAL	R\$ 351,62

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 40,85
Parcela Nominalmente Identificável-PNI-, inciso III, art.7º e 12, da Lei nº14.431/09	R\$ 90,42

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI-art.3º da Lei nº15.567/14	R\$ 107,94
TOTAL	R\$ 647,67

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/09/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2006 que concedeu aposentadoria à MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA AIRES, matrícula nº069888-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02693147/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LÚSMARIA DIAS MONTEIRO ALVES, CPF 17343895320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00174815, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº32.551/2018	1.023,44
Gratificação de Serviço 10% art. 43 da Lei nº9.826/74	102,34
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº16.241/2017	56,13
TOTAL	1.181,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2023, publicado no DOE em 01/11/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, LUSMÁRIA DIAS MONTEIRO ALVES, matrícula nº00174815, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02984093/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA, CPF 12125504391, exercente de função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06593410, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	64,11
TOTAL	384,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06374868/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de Julho de 2005, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA TORRES, CPF 091.585.613-15, que ocupa cargo de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01165119, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206 de 17/03/2017, c/c Decreto 32.202 de 20/04/2017 (referência 8) com efeitos financeiros da referência 9, 10, 11, 12 e 13 a partir de 01/04/2021 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.887,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10/11/2008	164,39
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, inciso III, da Lei nº14.238 de 10/11/2008	1.955,08
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14/05/1974	733,16
TOTAL	7.740,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01193109/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ROSE ANE LUCENA LIMA DUARTE SILVEIRA, CPF 12083097300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07997019, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação da Efetiva Regência de Classe (10%) - Art. 5º da Lei nº14.431/2009	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	262,08
TOTAL	1.397,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04859477/2009 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora DARIMÁ DE

OLIVEIRA SOUZA, CPF 23190965315, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 19, grupo ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08239819, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,30%, a partir de 25/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 10/2009, cujo valor é de R\$ 2.035,94 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicação no Diário Oficial em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à DARIMÁ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº08239819. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08619647/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social – MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, ao servidor, **RAIMUNDO ROBERTO SANTANA**, CPF 244.131.783-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional –ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06604919, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 76,83%, a partir de 22/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$ 232,38 (Duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) com fundamento na Medida Provisória nº182/2004, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09317097-1, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 89, inciso I, § único da Lei Estadual nº12.124 de 06 de junho de 1993 (alterado pela Lei Estadual nº12.815 de 17 de junho de 1998) c/c os arts. 89 e 154 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANTÔNIA MARIA SANTOS CAVALCANTE**, CPF 061.666.953-49, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, 3ª Classe, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº014.700-1-9, lotado da Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2005, conforme Laudo Médico nº2005/001867 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2004, cujo valor é de R\$ 1.428,67 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista a edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº15.128/2012	3.194,40
TOTAL	3.194,40

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/11/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2007, que concedeu a aposentadoria a Antônia Maria Santos Cavalcante, matrícula nº014.700-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07328562-5, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZILMAR DE PINHO RIBEIRO**, CPF 169.354.623-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº059327-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “Post-Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.009/2007	R\$ 546,97
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 218,79
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 109,39
Gratificação de Localização de 10% - art.3º da Lei nº11.812/93	R\$ 54,70
Gratificação de Extraprofissional de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 109,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – Lei nº14.009/2007	R\$ 27,35
TOTAL	R\$ 1.148,64

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,42
TOTAL	R\$ 1.448,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00627062/1995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO CICERO SOARES DE SOUSA**, CPF 04853245391, que exerce a função de OPERADOR DE VIDEO TAPE, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula Nº 00229415, lotado na Fundação de Teleducação Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº12.840/1998	238,25
Gratificação de Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	52,95
Gratificação de Produtividade (4%) - Acordão nº479/89 – Dissídio Coletivo nº1614/1988	9,53
Vantagem Pessoal – Lei Estadual nº11.171/1986	300,37
TOTAL	601,10

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/1998 e publicação no Diário Oficial em 25/11/1998, que concedeu aposentadoria à ANTÔNIO CÍCERO SOARES DE SOUSA, matrícula nº0022941-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00897355/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora ANTÔNIA LUCINEIDE COELHO DE SOUZA, CPF 172.114.093-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº067222-1-0, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00015010/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§ 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, e com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº51, de 20/12/1985, com redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar Federal nº144, de 15/05/2014, a servidora, LUCIANA HELENA DE CARVALHO FERREIRA GOMES, CPF nº478.711.643-68, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10631610, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2018, cujo valor é de R\$ 3.815,22 (Tres mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00409957/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ARNILDA DE OLIVEIRA RABELO, CPF 22048405304 que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07487010, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe – 10% (art. 1º da Lei nº14.182/2008)	103,22
Parcela Nominalmente identificável-PNI. Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009.	362,88
TOTAL	1.498,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06402650/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ROSA PINHEIRO FEITOSA LACERDA, CPF 12364169372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08824312, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	126,93
TOTAL	761,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02474307/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora MARIA VANDA NOBRE LOPES, CPF 173.613.893-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº089808-1-0, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORIONAIS A 63,78%, a partir de 05/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária,



no período de Julho/1994 a Janeiro/2011, cujo valor é R\$ 1.029,56 (MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/03/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 22/04/2003, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA VANDA NOBRE LOPES, matrícula 089808-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02245423/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA PENHA BARROSO SALES DAMASCENO**, CPF 110.556.423-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09065814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,27%, a partir de 15/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2012, cujo valor é de R\$ 430,86 (Quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 684,80 (seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com fundamento na Lei Estadual nº15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu o benefício de aposentadoria a servidora MARIA DA PENHA BARROSO SALES DAMASCENO, matrícula nº09065814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00798847/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA**, CPF 26268027353, que exerce a função de Perito Criminal Adjunto, classe D Nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07701616, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº16.318/2017 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 6.424,41
TOTAL	R\$ 6.424,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/06/2019 e publicação no Diário Oficial em 23/08/2019, que concedeu aposentadoria à MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA, matrícula nº07701616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01104926/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**, CPF 02145456368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07687214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.285/2013	R\$ 1.314,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.5º, da Lei nº14.431/2009	R\$ 131,42
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 230,82
TOTAL	R\$ 1.676,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04863042/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, a servidora, **SUELY MOREIRA**, CPF 53320638815, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11356710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	110,93
TOTAL	1.885,76

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	292,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	235,22
TOTAL	2.587,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06945118/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GERALDO WILSON MONTEIRO NOBREGA**, CPF nº02821800363, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPE-



CIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06094619, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº15.747/2014	4.174,30
TOTAL	4.174,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940088304, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EROTIDES BRAGA BASTOS**, CPF 03766101315, exercente de função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05718015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº12.611/1996	123,76
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974	30,94
TOTAL	154,70

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA EROTIDES BRAGA BASTOS, matrícula nº05718015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0812917/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ÂNGELA MARIA DE ARAGÃO RIBEIRO**, CPF 220.926.413-87, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03645819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 521,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 683,02
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	RS 4.809,65

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017, que concedeu aposentadoria à, **ÂNGELA MARIA DE ARAGÃO RIBEIRO**, matrícula nº03645819. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00424340/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **QUITÉRIA LÚCIA FERREIRA ALMEIDA**, CPF 214.619.293-34, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº023521-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 25% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso III da Lei nº16.104/2016, combinado com art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 930,06
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º, V, e art. 6º da Estadual Lei nº15.901/2015	R\$ 983,82
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº16.104/2016	R\$ 80,00
TOTAL	RS 5.714,10

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/09/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2018, que concedeu aposentadoria à **QUITÉRIA LÚCIA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº09079416. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00198936/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SELMA LÚCIA DA SILVA SALES**, CPF 247.083.133-49, exerce a função de PROFESSOR Especializado, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11365914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº16.104/2016, combinado com art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº15.901/2015	R\$ 630,80
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	RS 5.227,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/12/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2018, que concedeu aposentadoria à **SELMA LÚCIA DA SILVA SALES**, matrícula nº11365914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00820910/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HERALDO GUEDIS LOBO**, CPF nº06194141387, exercente da função de MÉDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19810615, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº15.747/2014	5.824,57
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	873,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4 da Lei Estadual nº14.238/2008	201,63
Gratificação Especial de Desempenho (24,25%) - Art.16 da Lei Estadual nº12.078/1993	1.412,46
Gratificação de Especialização (45%) - Art.20 da Lei Estadual nº12.287/1994 c/c Decreto Estadual nº23.183/1994	2.621,06
Gratificação de Atividade Judiciária – Lei Estadual nº13.782/2006	3.656,86
TOTAL	14.590,27

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/04/2023, que concedeu a aposentadoria à HERALDO GUEDIS LOBO, matrícula nº19810615. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09613778/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70 de 29 de março de 2012, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **VALDÉRIO PEREIRA NOBRE**, CPF 40864782268, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº126879-1-5, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/06/2019, conforme Laudo Médico da Perícia Médica Oficial do Estado, código 7148832190708, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei nº16.513/2018 c/c o Decreto nº32.551/2018	R\$ 17.951,56
TOTAL	R\$ 17.951,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051490862, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **DANIELA RODRIGUES MOREIRA**, CPF 543.070.749-04, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Jurídica – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13393214, lotada na Superintendência da Policia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2005, conforme laudo médico nº2005/015151 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Dezembro/200 a Julho/2005, cujo valor é de R\$ 1.409,15 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista a edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	2.904,00
TOTAL	2.904,00

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2013, que concedeu a aposentadoria a Daniela Rodrigues Moreira, matrícula nº13393214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01033039/2009, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168º, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TEODORA DA SILVA**, CPF 19512325349, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/ referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02863715, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA “Post Mortem”**, COM PROVENTOS PROPORIONAIS a 60,00% a partir de 16/02/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº12.386/1994	86,88
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, da Lei nº9.826/1974	14,48
TOTAL	101,36

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA TEODORA DA SILVA, matrícula nº02863715. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06447955/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PINHO SOBREIRA**, CPF nº07159412320, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, transposto para Perito Criminal Auxiliar 4ª classe, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09324011, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº14.180/2008	2.144,31
Complemento Subsídio - Art. 5º da Lei Estadual nº14.112/2008 DOE 13/05/2008	158,88
TOTAL	2.303,19



TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 30/01/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2019, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA DAS CHAGAS PINHO SOBREIRA, matrícula nº09324011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03554754/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **NÍVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA**, CPF 80646840304, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43066110, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2015, conforme laudo médico nº2015/011418 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Novembro/2007 a Abril/2015, cujo valor é de R\$ 1.994,83 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicação no Diário Oficial em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à NÍVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA, matrícula nº43066110. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05454198/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA DO NASCIMENTO**, CPF 22378510349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09423117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	1.769,15
Parcela Nominalmente Identificável-PNI (Inciso III Art. 7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	364,32
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº14.431/2009)	176,92
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º, Lei nº15.567/2014)	207,08
TOTAL	2.517,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, matrícula nº09423117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04156370/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, CPF 09292330349, exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00414913, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 98,58%**, a partir de 25/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2006, cujo valor é de R\$ 840,80 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à LUIZ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº00414913. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01460399/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, alínea “d”, da Constitucional Estadual, combinado com o art. 156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IZABEL MARTINS MOURÃO**, CPF 321.092.103-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06410111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 80%**, a partir de 09/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas – Lei nº13.627/2005	R\$ 147,56
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 36,89
TOTAL	R\$ 184,45

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), com fundamento na Lei Estadual nº13.745/2006, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, que concedeu aposentadoria à IZABEL MARTINS MOURÃO, matrícula nº06410111. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01611970/2009, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **REGINA GLORIA OLIVEIRA FROTA**, CPF 85570478353, matrícula nº00469815, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo – ADO, carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº14.180/2008	274,26
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	54,85
TOTAL	329,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a renumeração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à REGINA GLÓRIA OLIVEIRA FROTA, matrícula nº00469815. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01204174/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 233.887.063-87, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09840117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 1.221,24
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	R\$ 5.817,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à, **FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº09840117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01220599/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUZANIRA MARTINS**, CPF 220.165.113-20, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº021543-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03427526/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANOEL CARLOTO PINHEIRO FILHO**, CPF 070.231.703-91, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00384313, lotado no(a) Secretaria de Administração Penitenciária, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº32.551/2018	5.298,66
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art.43, da Lei nº9.826/1974	1.324,67
Gratificação de Atividades Especiais e Risco (80,5%) - Lei nº14.582/2009 c/c Lei nº15.154/2012 c/c Lei nº16.102/2016	4.265,42
TOTAL	10.888,75

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0632048/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a(o) servidor(a), **ANTÔNIO AFONSO FILHO**, CPF 143.036.123-91, cargo/função de Auxiliar de Administrativo, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 35,67% horas semanais, matrícula nº00453412, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014	895,29
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, da Lei nº9.826/1974	134,29
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº9.826/1974	358,12
TOTAL	1.387,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0355392/2018,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELISABETE DA SILVA NUNES**, CPF 220.832.003.49, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12,Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01251910 ,lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17.01.2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (16.573/2018), combinado com o Decreto 32.551/2018)	659,68
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	65,97
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação -GDAIE(Lei Estadual nº16.241/2017)	43,82
TOTAL	769,47

"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com fundamento na Lei Estadual nº16.513/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional" TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor Elisabete da Silva Nunes, matrícula nº01251910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02983224/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA EDNA SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF 166.842.813-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1533291-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 2.064,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 206,40
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 524,18
TOTAL	RS 2.794,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04011540/2009,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA DA SILVA SOUSA**, CPF 31864570334, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12,Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0709541.4,lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21.12.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$560,00 (quinquinhos e sessenta reais)com fundamento na Lei Estadual nº14.419/2009,não podendo perceber em hipótese alguma valor mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor MARTA DA SILVA SOUSA, matrícula nº07095414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02976384/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LÚCIA LUZ GONÇALVES**, CPF 203.672.363-20, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº074485-2-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº14.180/2008	R\$ 640,01
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 96,00
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 256,00
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 128,00
TOTAL	RS 1.120,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01980078/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA AURICELIA DE SOUZA NOGUEIRA**, CPF 139.776.443-00, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06937217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº14.180/2008	R\$ 543,07
Progressão Horizontal 20% – art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 108,61
TOTAL	RS 651,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00088995/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES MOITA**, CPF 213.571.703-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12339712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº16.285/2017, combinado com art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.2º e 6º, inciso V da Lei nº15.901/2015	R\$ 88,81
TOTAL	R\$ 4.553,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03349733/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF nº220.066.563-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09736514, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº16.513/2018)	659,68
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei nº9.826/1974)	98,95
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº16.241/2017)	60,23
TOTAL	818,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria a servidora, **LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº09736514, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02061407/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts. 89 e 152, §2º da Lei Estadual 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO**, CPF nº233.859.013-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03228215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2004, conforme laudo médico nº2004/011912 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2004, cujo valor é de R\$ 1.292,60 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00379624/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CONCEIÇÃO MARIA DE MENESES**, CPF 07230861368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03727718 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25.08.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009)	524,18
TOTAL	2.794,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03146369/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05de julho de 2005, à servidora **MARIA LIMA HOLANDA**, CPF 203.621.963-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº180020-1-9, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas (Lei Estadual nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43, da Lei Estadual nº9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) com fundamento na Lei Estadual nº14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 01/11/2023, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA LIMA HOLANDA, matrícula 180020-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02973016/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 17232651368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23,Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08797811 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29.06.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	96,00

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº14.182/08)	320,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03229535/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA LINDALVA MARQUES**, CPF 04504011387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06703917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/20002)	288,62
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	57,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	115,45
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	28,86
Gratificação de Extraclasses de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	57,72
Gratificação de Localização 10% (Art 3º da Lei 11.812/91)	28,86
TOTAL	577,23

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	603,48
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	172,88
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	167,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	60,35
TOTAL	1.004,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01989695/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO MONTE**, CPF 213.869.353-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº022949-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas (Lei Estadual nº14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	45,35
TOTAL	347,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento na Lei Estadual nº13.184/2008, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 11/09/2023, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO MONTE, matrícula 022949-1-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00913710/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA ALVES DE LIMA**, CPF 053.416.983-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07345410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 770,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 77,02
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 195,58
TOTAL	R\$ 1.042,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 3624094/2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a(o) servidor(a), **JOSÉ VILMAR OLIVEIRA**, CPF 76409830883, cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 35,83% horas semanais, matrícula nº00794112, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº15.747/2014	553,16
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	82,97
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº9.826/1974	221,26
TOTAL	857,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04584500/2006 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIZETE DA CUNHA SOARES**, CPF 20187475334, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07360819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas(14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15%(Art.43 da Lei Nº 9.826/74)	180,92
Gratificação de Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10%(art.12§3º da Lei nº12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.231,30

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas da Lei nº14.431/09	1.966,01
Gratificação de Regência de Classe de 10% art. 5º Lei nº14.431/2009	196,60
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	266,18
TOTAL	2.928,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2023, que concedeu aposentadoria a servidora ELIZETE DA CUNHA SOARES, matrícula nº07360819. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00726665/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao(a) servidor(a), **GEORGE MARQUES MALAQUIAS**, CPF nº073.782.703-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº133.831-1-1, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei nº16.206/2017 c/c o Anexo XII do Decreto nº32.202/2017.	19.171,56
TOTAL	19.171,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02119936/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.748, de 22 de setembro de 2008, e com o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAVALCANTE**, CPF 123.355.503-06, que ocupa o cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº137876-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de fevereiro/2002 a fevereiro/2017, cujo valor é de R\$ 2.001,74 (Dois mil e um reais e setenta e quatro centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAVALCANTE, matrícula 137876-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04884745/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NAZARENO MODESTO**, CPF 052.985.043-53, exercício da função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07683812, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,25%, a partir de 16/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$ 542,78 (Quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2023, publicado no DOE em 01/11/2023, que concedeu a aposentadoria ao servidor, RAIMUNDO NAZARENO MODESTO, matrícula nº07683812, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01208464/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA DAURIA SOARES MARTINS**, CPF 382.690.743-49, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº001953-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.180/2008	R\$ 640,01
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 96,00
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.º da Lei nº11.072/85	R\$ 256,00
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 128,00
TOTAL	R\$ 1.120,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00625191/1995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **BRAULIO EDUARDO PESSOA RAMALHO**, CPF 03275426320, que exerce a função de PROFESSOR AUTOR, classe V, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 25 horas semanais, matrícula nº00222917, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 30/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº12.473/1995	1.115,11
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	371,70
Gratificação de Produtividade (4%) - Acórdão nº479/89, Dissídio coletivo 1614/88	44,60
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº11.171/1986	400,51
TOTAL	1.931,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/09/1998 e publicação no Diário Oficial em 22/09/1998, que concedeu aposentadoria à **BRAULIO EDUARDO PESSOA RAMALHO**, matrícula nº00222917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02034548/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES RIBEIRO**, CPF 122.421.443-91, exercício da função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03043118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 02/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2009, cujo valor é de R\$ 2.262,64 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01503336/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELSA FEIJÓ MARINHO**, CPF 142.442.333-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07743017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas Lei nº16.513/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 27% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.2º, inciso II da Lei nº16.285/2017	R\$ 1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	R\$ 791,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	RS 6.032,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02777721/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALVINA NOGUEIRA NETA MOTA** CPF nº11610670353 que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula Nº 08019711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 521,34
Progressão Horizontal de 10% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 52,13
TOTAL	RS 573,47

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2023, que concedeu aposentadoria a servidora **ALVINA NOGUEIRA NETA MOTA**, matrícula nº08019711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00933083/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, e 8º, caput, da Lei Complementar nº12, de 23 junho de 1999, à servidora **MARIA DA PAZ ROMÃO**, CPF 115.350.913-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº065943-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2004, conforme laudo médico nº2004/004526, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de



contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$ 208,84 (Duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais), com fundamento na Lei Estadual nº13.302/2003, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional. A PARTIR DE 30/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADA NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	326,11
Progressão Horizontal de 20% - (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	65,22
TOTAL	391,33

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento na Lei Estadual nº15.097/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04317884/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOÃO DANILÓ MOURA DE SOUSA**, CPF 051.224.493-68, que exerce a função de Datilógrafo, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº068854-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº14.180/2008	R\$ 598,74
Progressão Horizontal 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 89,81
TOTAL	R\$ 688,55

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais) com fundamento na Lei nº13.184/2008, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **JOÃO DANILÓ MOURA DE SOUSA**, matrícula nº068854-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05691026/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVEIRA**, CPF 190.733.213-87, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07830815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	RS 1.500,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	RS 300,06
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei Estadual nº15.901/2015	RS 316,68
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº16.104/2016	RS 43,65
TOTAL	RS 2.160,70

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à, **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVEIRA**, matrícula nº07830815. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03621948/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CÉLIO FELIX DE SOUSA**, CPF 093.281.903-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03491714, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2018, conforme laudo médico nº2018/006418 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº16.513/2018	RS 659,68
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº9.826/74	RS 98,95
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – Lei nº16.241/2017	RS 43,82
TOTAL	RS 802,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) de acordo com a Lei Estadual nº16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07627360/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II, e § 6º, da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, a servidora, **MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA**, CPF 16396154315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30015614, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REDUTOR DE 15%** sobre o valor dos proventos, a partir de 21/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de



Julho/1994 a Outubro/2013, cujo valor é de R\$ 1.080,12 (UM MIL, OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA LÚCIA SANTIAGO BARBOSA, matrícula nº30015614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00018999/1996 - VIPROC, RESOLVE **REVER “POST MORTEM”** nos termos do art. 168, item III letra c da Constituição Estadual e Arts. 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) 156, item V e 157da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº11.428, de 22 de março de 1988 e 12.840, de 14/07/98, com ato datado em 30/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/05/2000, julgado legal pela Resolução nº3164/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu ao servidor **FRANCISCO ELDER DE ALMEIDA**, CPF nº032.840.503-53, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00370215, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, APOSENTADORIA PROPORACIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO 90%, com os proventos mensais de R\$ 480,22 (Quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para com base nas ascensões funcionais para o nível 18, concedida pela portaria nº221/1999, datada de 08/09/1999, publicada no Diário Oficial em 21/10/1999, para com os dispositivos legais acima citados, e FIXAR, a partir de 01/06/2000, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Proporcional a 90%) – Lei Estadual nº13.027/2000	320,70
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	106,90
Abono Carcerário (100%) – Art.17 da Lei Estadual nº11.428/1988	320,70
TOTAL	748,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071272682, RESOLVE **REVER** com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional nº70, de 29/03/2012, o **ato** datado de 23/04/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 29/04/2010, julgado(a) legal pela Resolução nº2964/2010 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **ANTONIO FURTADO TAVARES**, CPF nº072.757.063-34, matrícula nº18009811, carga horária de 18 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, nos termos do art.40,§ 1º inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, §2º e 156, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.8º, caput, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORIONAIS a 73,03%, a partir de 18/04/2007, conforme laudo médico nº2007/007686 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculos as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no valor de R\$352,49 (Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 18 horas – 73,03% - Lei nº15.098/2011	RS 527,36
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º, Lei nº14.431/09	RS 52,74
Nominalmente Identificável-PNI- inciso III, do art.7º e 12, Lei nº14.431/09	RS 142,26
TOTAL	RS 722,36

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2020, que concedeu aposentadoria à ANTONIO FURTADO TAVARES, matricula nº18009811. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04557589/2012, RESOLVE **REVER NOS TERMOS DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005** com **ato** datado em 17/08/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, julgado legal pela Resolução nº3837/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSÉ CIRO SAMPAIO NEPOMUCENO SOBRINHO**, CPF 06881793391, ocupante do cargo de Médico, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02774518, lotado na Polícia Militar do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 6.630,44 (seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº028/2013, datada de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/06/2013, que ascendeu funcionalmente por Progressão por Antiguidade o servidor, do nível/referência 10 para o nível/referência 11, FIXAR, a partir de 01/07/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº15.098/2011	4.669,50
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	933,90
Gratificação de Risco de Vida – Art. 4º da Lei 14.238 de 10/11/2008	191,60
Gratificação de Especial de Desempenho – 25% - Art. 7º – Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.167,38
TOTAL	6.961,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01401273/1996, RESOLVE **REVER “PostMortem”**, o **Ato** datado de 18/11/1997, publicado (a) no Diário Oficial do Estado de 07/10/1998, julgado legal pela Resolução nº2299/1998 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PORTELA DE VASCONCELOS**, CPF 323.626.683-04, matrícula nº06455719, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO nível/referência 19, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.152, item III, §1º, 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 312,90 para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº669/1999-GAB, que ascendeu funcionalmente para ADO-20, resolve, FIXAR, a partir de 23/10/1996, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas – Lei nº12.473/1995	RS 252,72
Progressão Horizontal de 30 % - art.43 da Lei nº9.826/74	RS 75,82
TOTAL	RS 328,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00010683/1998, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 16/10/2017, DOE de 11/01/2018, que concedeu aposentadoria “POST MORTEM” a FRANCISCO NOGUEIRA DA FONSECA, matrícula nº80026919. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07091980/2016, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 05/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2017 que concedeu aposentadoria à MARIA DARLENE NOGUEIRA GONÇALVES matrícula nº07587015, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº10345846/2019 - 03150742/2002, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 12/06/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº03557219. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°002/2022

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO” PERMISSIONÁRIA.: ORGANIZAÇÃO POPULAR HABITACIONAL - REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA OBJETO: A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Avenida A, S/Nº, no Conjunto Nova Metrópole – Caucaia-CE JUSTIFICATIVA: ORGANIZAÇÃO POPULAR HABITACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA, objetivando o desenvolvimento de atividades habitacionais, educacionais e culturais voltadas para a comunidade FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Verônica Maria Rodrigues de Sousa, Organização Popular Habitacional da Região Metropolitana da Grande Fortaleza COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza/CE , 09 de fevereiro de 2022.

Marcelo Machado Fontenele
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°490/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE em conformidade com o Decreto nº 34.511 de 13 de janeiro de 2022 e Portarias 340/2019, tornar público o resultado das referidas Metas Institucionais, entendendo-se que essa Secretaria atingiu os 97,89% das metas institucionais para o período de 01.07.2023 a 31.12.2023, conforme anexo único desta Portaria SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 490/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2023

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR	Analisar processos que tramitam na ASJUR	Processos analisados	80 a 90%	80 a 90%	58	58	100%
TOTAL : 58							
COMPARTILHAMENTO: ASCIN – 02, ASCOM – 02, AEPP – 02, ,OVID – 02 , CGSUAS – 02, CPSB – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, CEVICA – 02, COSAN – 02,COINTER - 02 , COMPI – 02, COCID – 02, PROARES – 02, CODIP – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 TOTAL: 42							
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCIN	Examinar,analisar, avaliar e comprovar a integridade,adequação, eficiência e economicidade dos processos	Análise de regularidade emitida	97% Processos	97% Processos	30	30	100%
	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da gestão	Relatório de recomendações emitido	05 Recomendações Emitidas	10 Recomendações Emitidas	20	20	100%
	Avaliar os controles internos do Subsistemas de Apoio Logístico	Relatório de recomendações emitido	01 Relatório Emitido	01 Relatório Emitido	30	30	100%
	Emitir parecer Técnico	Parecer técnico emitido	02 Pareceres técnicos	06 Pareceres técnicos	10	10	100%
	Realizar verificações de controles internas	Verificação de Controles Internos concluídos	01 Relatório de Verificação	01 Relatório de Verificação	10	10	100%
TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	Desenvolver material de comunicação para projetos estratégicos da SPS	Publicação	01 Publicação	11 folderes e4 brochuras	20	20	100%
	Produzir matérias e posts Para subsidiar os canais de Comunicação da SPS	Notícias ePosts publicados	80 a 90 %	80 a 90 %	20	20	100%
	Reajustar as informações dos canais de comunicação em conformidade com a reforma administrativa	Sites	01 site	01 site	18	18	100%
TOTAL = 58							
COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02, AEPP – 02,OVID – 02 , CGSUAS – 02, CPSB & SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, COCID – 02,COPMI – 02,COSAN – 02, CEVICA – 02,COINTER – 02 , PROARES – 02,CODIP – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 - TOTAL: 42							
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100							



META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS – AEPP	Assessorar as Secretarias que compõem o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará (CPDI) com foco na articulação inter e intrasetorial visando o desempenho integrado de Programas e Projetos do Programa Mais Infância Ceará	Secretarias que compõem o Comitê Consultivo Intersetorial das políticas Públicas do Desenvolvimento Infantil assessoradas	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/23
	Capacitar os profissionais dos equipamentos da Proteção Social básica e especial em temáticas do desenvolvimento infantil	Profissionais capacitados	08 Formações	08 Formações	30	30	100%	31/12/23
	Assessorar os Projetos do Coalizão Ceará Realizar em parceria com o Programa Criança Feliz o monitoramento dos planos municipais da Primeira Infância	Assessoramento do Projeto	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/23
		Planos municipais monitorados	92 Municípios	92 Municípios	10	10	100%	31/12/23
TOTAL : 100								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
OUVIDORIA – OUVID	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	Manifestação apurada	80 a 90%	80 a 90%	50	50	100%	31/12/23
	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	Informação fornecida	80 a 90%	80 a 90%	25	25	100%	31/12/23
	Carta de Serviços ao Cidadão	Carta Atualizada	1 Carta	1 Carta	25	25	100%	31/12/23
		TOTAL : 100						
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CGSUAS	Gerenciar a implementação do SUAS	Municípios Assessorados	184 Municípios	184 Municípios	50	50	100%	31/12/23
	Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes dos Conselhos de Assistência Social Capacitados	184 Gestores	184 Gestores	50	50	100%	31/12/23	
	368 Técnicos 552 Representantes dos Conselhos de Assistência Social	371 Técnicos 583 Representantes dos Conselhos de Assistência Social					31/12/23	
		TOTAL : 100						
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CPSB	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/23
	Gerenciar Programas de Transferência de Renda	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/23
	Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/23	
		Profissionais capacitados	400 Pessoas	1.889 Pessoas	25	25	100%	31/12/23
		TOTAL : 100						
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CPSES	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	39 Municípios	114 Municípios	25	25	100%	31/12/23
	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CREAS Municipais e Regionais assessorados e monitorados	114 CREAS Municipais e 03 CREAS Regionais	114 CREAS Municipais e 03 CREAS Regionais	30	30	100%	31/12/23
	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais	740 Pessoas com direitos violados atendidas	Assessoramentos e monitoramentos	920 Pessoas			31/12/23	
		Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados	910 Pessoas	1.827 Pessoas			31/12/23	
		Pessoas acolhidas	410 Pessoas	488 Pessoas			31/12/23	
		Pessoas reintegradas na família e na comunidade	40 Pessoas	86 Pessoas	30	30	100%	31/12/23
		120 Pessoas reintegradas na família e na comunidade	Assessoramento e monitoramento	291 Pessoas			31/12/23	
		Profissionais do SUAS capacitados	750 Pessoas	2.690 Pessoas	15	15	100%	31/12/23
		TOTAL : 100						
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL – COIS	Gerenciar Programas e Projetos de Inclusão Social	Relatório de Monitoramento e Avaliação das ações de qualificação	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23
	Capacitar pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	Pessoas qualificadas	5.350 Pessoas	14.566 Pessoas	20	20	100%	31/12/23
	Desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	Atendimento por meio das atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	790 Atendimento	1.294 Atendimento	20	20	100%	31/12/23



META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho	Pessoas com Deficiência inseridas no mercado de trabalho	75Pessoas	79Pessoas	15	15	100%	31/12/23
Inserir jovens no mercado de trabalho através da modalidade aprendiz	Jovens inseridos no mercado de trabalho por meio da aprendizagem	1.000Jovens	1.958Jovens	20	20	100%	31/12/23
Inserir jovens estudantes de Escolas Públicas em estágio não obrigatório	Alunos inseridos em estágio não obrigatório	350Alunos	673Alunos	15	15	100%	31/12/23
TOTAL : 100							

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO - CEART	Viabilizar o assessoramento, cadastramento e o aprimoramento dos artesãos no Programa Estadual de Desenvolvimento do Artesanato e no Programa de Artesanato Brasileiro	Identidade artesanal emitida	1.500 Identidades	2.748 Identidades	30	30	100%	31/12/23
		Capacitações realizadas	8 Capacitações	8 Capacitações	15	15	100%	31/12/23
	Certificar os Produtos Artesanais e Obras de Arte Popular Cearense através da emissão de Selo da CEART	Produtos artesanais certificados	1.600 Produtos Certificados	1.600 Produtos Certificados	40	40	100%	31/12/23
	Comercializar produção artesanal	Produtos artesanais comercializados	20.000 Produtos Comercializados	20.000 Produtos Comercializados	15	15	100%	31/12/23
TOTAL : 100								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COPSD	Ampliar as ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no estado do Ceará	Municípios novos com ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no estado do Ceará	20 Municípios	21 Municípios	25	25	100%	31/12/23
	Ampliar ações de capacitação referentes às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	Pessoas beneficiadas em ações de capacitação	220 Pessoas	224 Pessoas	20	20	100%	31/12/23
	Ampliar as ações de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	Pessoas beneficiadas com ações de políticas sobre drogas nos municípios	8.440 Pessoas	8.445 Pessoas	25	25	100%	31/12/23
	Ampliar as ações voltadas à pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará	Atendimentos realizados a pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	3.500 Atendimentos Realizados	4.394 Atendimentos Realizados	30	30	100%	31/12/23
TOTAL : 100								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - CEVICA	Criação de um Protocolo de Atendimento/ Sistema Próprio	Ficha de Atendimentos Individualizados	500 Fichas Preenchidas	562 Fichas Preenchidas	50	50	100%	31/12/23
	Criação do Núcleo de mediação de Conflitos	Atendimentos de usuários	100 Usuários Atendidos	3 Usuários Atendidos	50	1.5	3.00%	31/12/23
TOTAL: 51.5								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
CORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN	Implementar o Programa Mais Nutrição	Pessoas Atendidas	28.575 Pessoas	38.754 Pessoas	20	20	100%	31/12/23
	Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	Vales – gás concedidos	421.718 Vales	621.447 Vales	40	40	100%	31/12/23
		Cartões concedidos	43.357 Cartões	43.387 Cartões	40	40	100%	31/12/23
TOTAL : 100								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
CORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO INTERINSTITUCIONAL - COINTER	Ampliar as ações de fortalecimento de conselhos de políticas sobre drogas	Conselhos de políticas sobre drogas com ações de fortalecimento no Estado do Ceará	05 Conselhos	17 Conselhos	35	35	100%	31/12/23
	Prestar serviços de fortalecimento da cidadania e inclusão social à população residente em territórios de extrema vulnerabilidade	Ações do Projeto Acolher, com prestação de serviços nos territórios de extrema vulnerabilidade	18 Ações	23 Ações	65	65	100%	31/12/23
TOTAL : 100								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA - COPMI	Realizar o Planejamento Estratégico da Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à Fome	Elaboração do Planejamento Estratégico	1 Relatório	1 Relatório	30	30	100%	31/12/23
	Implementar equipamentos Sociais nos municípios para atendimento a crianças e adolescentes	Equipamentos implementados	10 Equipamentos	10 Equipamentos	10	10	100%	31/12/23
	Acompanhar e Assessorar as Células, Parentalidade e Educação permanente, Complexos Mais Infância, Cidade Mais Infância, Brinquedopraça e Brinquedocreche	Analisar e Assessorar Células do Programa Mais Infância Ceará	1 Relatório	1 Relatório	30	30	100%	31/12/23



META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
Assessorar e Capacitar os municípios sobre a temática de Desenvolvimento Infantil	Capacitação e Assessoramento de 60 Municípios	60 Municípios	60 Municípios	20	20	100%	31/12/23		
Organizar as Atividades do mês da Primeira Infância	Elaborar a Programação do mês da Primeira Infância	1 Programação	1 Programação	10	10	100%	31/12/23		
		TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
COORDENADORIA DE CIDADANIA - COCID	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania.	Atendimentos realizados nas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão, Chat e Caminhão da Cidadania)	1.780.000 Atendimentos	2.010.288 Atendimentos	40	40	100%	31/12/23	
		Documentos emitidos pelas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Caminhão da Cidadania)	960.000 Documentos	1.061.617,00 Documentos	40	40	100%	31/12/23	
		Ações do Caminhão do Cidadão	210 Ações	278 Ações	20	20	100%	31/12/23	
		TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – UGP – PROARES	Implantar equipamentos sociais (Areninha, Praça Mais Infância, Centros de Educação Infantil – CEI's,CREAS e CRAS)	Equipamentos implantados	19 Equipamentos	19 Equipamentos	50	50	100%	31/12/23	
	Monitorar as ações do PROARES	Monitoramento das ações do Programa	01 Relatório	01 Relatório	50	50	100%	31/12/23	
		TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO	PONTUAÇÃO POR ÁREA	RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO				
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	01 LOA Elaborada	01 LOA Elaborada	14	14	100%	31/12/23	
		Relatório de Monitoramento do PPA	1 Relatório Elaborado	1 Relatório Elaborado	14	14	100%	31/12/23	
	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	1 Relatório Elaborado	1 Relatório Elaborado	8	8	100%	31/12/23	
		Acompanhamento dos Convênios de Receitas – SICONV	1 Relatório Elaborado	1 Relatório Elaborado	10	10	100%	31/12/23	
	Coordenar e executar ações de Desenvolvimento Institucional	Acompanhamento Programa Integridade (CGE)	1 Relatório Elaborado	1 Relatório Elaborado	9	9	100%	31/12/23	
		Elaboração do Planejamento Estratégico	1 Documento elaborado	1 Documento elaborado	15	15	100%		
		Revisão e elaboração de Fluxos	4 Fluxos	4 Fluxos	9	9	100%	31/12/23	
		TOTAL : 78							
COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, AEEP – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB e SAN – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPSD – 01, CEVICA – 0COPMI – 01, COSAN – 01, COINTER – 01, COCID – 01, PROARES – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COIASM – 01, COTIC – 01 – TOTAL: 22									
TOTAL GERAL DA META COMPARTILHADA :100									
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN	Coordenar as atividades relativas a Contabilidade,Finanças e Prestação de Contas	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada	6 Relatórios	6 Relatórios	20	20	100%	31/12/23	
		Processos com empenhos efetuados	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/23	
		Liquidações efetuadas	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/23	
		Pagamentos efetuados	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/23	
		Prestações de contas analisadas	80 a 90%	80 a 90%	20	20	100%	31/12/23	
		TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COAD	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	Contratos Acompanhados	90 a 95 %	90 a 95 %	30	30	100%	31/12/23	
	Gerenciar as atividades de patrimônio,almoxarifado, transporte, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis	Inventário de bens móveis e imóveis realizados	1 Documento	1 Documento	15	15	100%	31/12/23	
		Controle de estoque do almoxarifado atualizado	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
		Controle e manutenção da frota realizado	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
		Documentos arquivados e preservados	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
		Acompanhamento de obras realizadas	1 Relatório	1 Relatório	15	15	100%	31/12/23	
		Manutenção de bens móveis e imóveis realizados	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
		TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO		
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA				
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das pessoas	Quadro de pessoal monitorado	1 Relatório	1 Relatório	20	20	100%	31/12/23	



META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
Analisar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	Folhas de pagamentos elaboradas	7 Relatórios	7 Relatórios	20	20	100%	31/12/23	
	Avaliação de Ascensão Funcional realizada	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
	Avaliação de Desempenho e Gestão Social realizada	1 Relatório	Em andamento Relatório	20	20	100%	31/12/23	
	Processos de aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	3 Relatórios	3 Relatórios	20	20	100%	31/12/23	
Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/colaboradores	Capacitações dos servidores/colaboradores ofertadas pela SPS e Escola de Gestão Pública – EGP acompanhadas	1 Relatório	1 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
	TOTAL: 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COTIC	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	Censo e mapa de riscos pessoal e social do Estado do Ceará – CEMARIS - monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/23
	Sistema Vale Gás Monitorado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
	Plataforma Agente Mais Infância mantida e com novas funcionalidades desenvolvidas	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/23	
	Sistema de cadastro e gerência do projeto social Zona Viva Monitorado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
	VOIP - Telefonia instalação nas unidades	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/23	
	Implantação de estrutura e propagação de sinal de WI-FI no 1º, 2º e 3º bloco.	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/23	
	TOTAL : 100							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS	Acompanhar a Execução do Programa de Capacitação dos profissionais da Socioeducação	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da socioeducação	1 Relatório	1 Relatório	20	20	100%	31/12/23
	Acompanhar a implementação do Programa de Oportunidades e Cidadania (POC) voltado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento do POC	1 Relatório	1 Relatório	20	20	100%	31/12/23
	Acompanhar os Indicadores e entregas previstas nos instrumentos de Planejamento por Centro Socioeducativo	Relatório semestral de Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores e Metas por Centros Socioeducativos	1 Relatório	1 Relatório	30	30	100%	31/12/23
	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação profissional dos adolescentes em cumprimento de medida	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações de capacitação/ Profissional de adolescentes	1 Relatório	1 Relatório	30	30	100%	31/12/23
TOTAL DA META DA ÁREA: 100								
META GERAL DA SECRETARIA: 97,89								

*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°027/2020 IC N°1298933

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n° 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque , resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), e do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.011404/2023-87. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração nº027/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Fomento e Fortalecimento do Segmento Artesanal, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

2º ATO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°018/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve por **RETIFICAR os itens descritos:** ONDE SE LÊ: 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS DESPESAS INDIRETAS 5.1. O valor de referência para o lote é o informado na tabela abaixo, com as respectivas metas. LOTE EQUIPAMENTO SOCIAL ENDEREÇO META VALOR MÊS (R\$) VALOR DE REFERÊNCIA-12 MESES (R\$) Único Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação 4 unidades de em Fortaleza e 1 Caucaia 1.000 pessoas atendidas mês R\$ 135.840,00 R\$ 1.630.080,00 TOTAL R\$ 135.840,00 R\$ 1.630.080,00. LEIA-SE: 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS DESPESAS INDIRETAS 5.1. O valor de referência para o lote é o informado na tabela abaixo, com as respectivas metas. LOTE EQUIPAMENTO SOCIAL ENDEREÇO META VALOR MÊS (R\$) VALOR DE REFERÊNCIA-12 MESES (R\$) Único Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação 3 unidades em Fortaleza



e 1 Caucaia 1.000 pessoas atendidas mês R\$ 135.840,00 R\$ 1.630.080,00 TOTAL R\$ 135.840,00 R\$ 1.630.080,00. Fortaleza, 15 de dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°04/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº. 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-160, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, o INSTITUTO DA INFÂNCIA – IFAN, organização não governamental, situado na Av. Santos Dumont, nº. 1789 - Sala 608, Ed. Potenza, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60150-160, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.472.413/0001-67, doravante denominado IFAN, neste ato representado por sua Superintendente, Luzia Torres Gerosa Laffite, CONSIDERANDO a importância de garantir o fortalecimento da rede de proteção e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes no Ceará, em cumprimento ao Estatuto da Criança e Adolescente e da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº. 156/2023, publicada no DOE em 19/05/2023, que institui a Comissão para tratar sobre ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Ceará, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS; CONSIDERANDO que é de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS abordar e enfrentar a alta incidência de violências contra crianças e adolescentes no Estado, concernente às suas competências institucionais, em parceria com órgãos estaduais, municipais, distritais e federais, bem como com outras organizações não governamentais; CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços específicos às crianças e adolescentes, suas famílias e comunidades, bem como aos profissionais atuantes na área, ajudando na identificação de problemas e desenvolvimento de projetos; RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se: a) na Constituição Federal de 1988; b) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018; e) na Portaria nº. 156/2023, publicada em 19/05/2023. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer a **mútua cooperação** entre os partícipes, com vistas a elaborar um Diagnóstico do Planejamento e mecanismos de Governança das políticas públicas e regulatórias no âmbito do estado do Ceará, através do projeto “Estado das Práticas de Programas contra as Violências de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará”, tomando como centro das ações a Secretaria da Proteção Social – SPS, bem como mapear programas e fomentar iniciativas de prevenção e respostas às violências contra crianças e adolescentes, a fim de subsidiar a construção do Programa INSPIRE no Ceará, por meio das 07 (sete) estratégias que necessitam ser abordadas e indicadores de violência que nortearão os trabalhos. Realizar o Seminário INSPIRE, para apresentar a metodologia e dar suporte técnico aos servidores e colaboradores envolvidos com a temática, e discutir estratégias. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. VÍNCULOS: Os colaboradores indicados pelos partícipes para atuarem na execução de atividades decorrentes deste Acordo manterão os vínculos de responsabilização técnica e jurídica exclusivamente com as respectivas entidades de origem. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Dezembro de 2023. Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social - SPS; Luzia Torres Gerosa Laffite - Superintendente do Instituto da Infância - IFAN e Caio Garcia Correia de Sá Cavalcanti - Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome - SEXEC-IFAMCF/SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°128/2023 IG N°1293026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa M V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 41.702.434/0001-10, com sede na Rua Recanto Verde, nº 2085, 207BL-B - Jangurusu, Fortaleza - CE, 60.870-520, neste ato representado por Marcelo Henrique Saraiva, RESOLVEM firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 35/2023 e com o NUP 47001.006463/2023-33, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, e nas demais legislações pertinentes a matéria. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 35.341/23 e as demais legislações pertinentes, a Dispensa de Licitação nº 35/2023, a Cotação Eletrônica nº 2023/23358 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de Gelo em cubo**, pacote 3kg, com embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e peso para atender a Secretaria Executiva de Política sobre Drogas por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global do contrato é de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte doação orçamentária: 1653059 47100010.14.301.132.10922.03.339030.2.5009100 000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRATANTE à CONTRATADA. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Marcelo Henrique Saraiva - M V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230022 SPS, objetivando a Aquisição de pães (cachorro quente, forma normal e integral com casca), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **FELIPE DA SILVA FONTENELE – ME**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, nos valores respectivos de R\$ 253.575,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos setenta e cinco reais), R\$ 16.198,00 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais) e R\$ 17.276,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 287.049,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais). Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°171/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ANDRÉA RAFAELA ALMEIDA MESQUITA PIRES, RG n.º 96002318576, CPF n.º 807.797.433-34, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção



Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5449, conta 673526-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Andréa Rafaela Almeida Mesquita Pires - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°176/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e JULIANE ANDRADE FEITOSA, RG n.º 200405039920, CPF n.º 034.716.073-58, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5302, conta 12011-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Juliane Andrade Feitosa - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°177/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e JUSSARA MARIA DE SOUZA SILVA MARTE, RG n.º 2001029076209, CPF n.º 011.901.593-50, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 745, conta 650134-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Jussara Maria de Souza Silva Marte - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°178/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS, RG n.º 2004098024128, CPF n.º 048.227.743-25, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 715, conta 25253-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de



20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antonio Hermes Oliveira Santos - Bolsista SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO N°179/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **BRUNA BEZERRA DO VALE**, RG n.º 2007331590-1, CPF n.º 054.358.833-50, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoio a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5456, conta 8643-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Bruna Bezerra do Vale - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO N°180/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA ALVANY ALVES DE LIMA**, RG n.º 583885664, CPF n.º 029.585.983-06, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoio a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 703, conta 591330-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Alvany Alves de Lima - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO N°181/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **YARA BRUNA VITORINO DE PAULA**, RG n.º 2008010359202, CPF n.º 048.781.223-90, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoio a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 628, conta 1002236-3, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação,



com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Yara Bruna Vitorino de Paula - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°187/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **BRUNA CARÍCIA BEZERRA DOS SANTOS**, RG n.º 2001098064524, CPF n.º 039.761.863-84, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0704-8, conta 6513-7, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Bruna Carícia Bezerra dos Santos - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°188/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ÂNGELA THAÍS DA SILVA BRITO**, RG n.º 2008010039607, CPF n.º 603.832.563-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5395-3, conta 7933-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ângela Thaís da Silva Brito - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°189/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA SUSANA DA SILVA**, RG n.º 2003099106839, CPF n.º 027.539.733-50, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0688-2, conta 24576-3, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso;



curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Susana da Silva - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°190/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ARIANE BESERRA CAMPOS, RG n.º 2007029144068, CPF n.º 054.350.533-23, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5396, conta 10867-7, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ariane Beserra Campos - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°192/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ITALLA ISABELLE DEDES DA SILVA, RG n.º 2006029226260, CPF n.º 041.485.723-28, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 756, conta 37333-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado:a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Italla Isabelle Dedes da Silva - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°193/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e FRANCISCA KARLENE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, RG n.º 2007181745-4, CPF n.º 607.525.533-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5303, conta 11964-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes.



O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisca Karlene Oliveira Albuquerque - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°194/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ANA MARIA RODRIGUES GADELHA**, RG n.º 2007374147-1, CPF n.º 053.799.443-29, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 757, conta 14510-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. ORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ana Maria Rodrigues Gadelha - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°204/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **KARLA ANAELMA GONÇALVES ROGÉRIO**, RG n.º 2006099098180, CPF n.º 601.326.503-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0755-2, conta 5095-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Karla Anaelma Gonçalves Rogério - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 128.453,94; PROCESSO Nº: 47011.005076 / 2023-61 SEAS OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Avenida Paulino Rocha, 1.810, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, de propriedade do Sr. Luiz Eduardo Barbosa Fiúza, portador do CPF 208.996.293-34, por intermédio da imobiliária MF Urbana e Locação de Imóveis Ltda., CNPJ 11.581.998/0001-81, para instalação e funcionamento do Centro de Distribuição da Superintendência do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A Implementação de um Centro de Distribuição visa racionalizar os níveis de estoques contribuindo para a redução do custo logístico total, auxiliando no gerenciamento de bens e materiais com a finalidade de suprir todos os recursos necessários para a organização das unidades socioeducativas com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo certo e, sobretudo, ao menor custo, aprimorando seus processos como fluxo de distribuição, otimizando o tempo de distribuição e entrega desses materiais aos Centros Socioeducativos, reduzindo custos logísticos e minimizando retrabalho, perdas de materiais e evitando rupturas no abastecimento dos centros e prejuízos à sociedade. Visa também manter o controle do fluxo de materiais e informações, consolidando estoques e processando pedidos para distribuição física, racionaliza os níveis de estoques contribuindo para a redução do custo logístico total, pois a estocagem centralizada permite acompanhar melhor os níveis de estoque e controlar as necessidades de reabastecimento. Além disso, temos o benefício que a localização geográfica deste imóvel traz, pois o local onde encontra-se este imóvel e funcionando o Centro de Distribuição (Almoxarifado) é um local estratégico no que diz respeito diretamente a proximidade dos Centros Socioeducativos ligados a esta Superintendência, o que minimiza o tempo gasto na distribuição destes materiais. VALOR GLOBAL: 128.453,94 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1544 - 47100004.08.122.211.208 15.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA** DISPENSA: Sr. Superintendente, a Coordenadora Especial de Infraestrutura e Logística vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa MF Urbana e Locações de Imóveis LTDA, CNPJ: 11.581.998/0001-81, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2023. A partir da data da sua assinatura.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.603, de 26 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0077/2023-SRH - O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/PSGH/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PSGH/SRH/CE/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO**, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PB CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEFORM ENGENHARIA LTDA E IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S; V - ENDEREÇO: Rua Paes Leme, nº 524, 8º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na recomendação do Banco Mundial datada de 31 de julho de 2023, no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado, na manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, na autorização do Secretário dos Recursos Hídricos e nos demais elementos consubstancializados nos autos do Processo Administrativo n.º NUP 29001.001420/2023-80, parte integrante do presente aditivo, independentemente de transcrição ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão integral da subcláusula 1.13 Cumprimento das Leis**, das Condições Particulares, Parte B – Disposições Especiais do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração no prazo de validade; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. ; XII - DATA: 15 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretaria dos Recursos Hídricos, PAULO SAID BITTAR, Passarelli Engenharia e Construção Ltda, MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES, PB Construções Ltda, EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, Engeform Engenharia Ltda e IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO, IBI Engenharia Consultiva S/S .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO NUP Nº29001.000789/2023-75

Adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº 20230006-SRH, que tem por objeto a execução dos serviços de supervisão e acompanhamento das obras, programa de educação ambiental e plano de identificação e resgate do patrimônio arqueológico e paleontológico da Barragem Jucá, no município de Parambu – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital, com a proposta no valor global de R\$ 1.799.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil reais), em nome da empresa **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 40.610.677/0001-66, conforme o disposto nos autos do processo NUP nº 29001.000789/2023-75. Homologo, em consequência, em favor da empresa supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos - respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº01/PSGH/SRH/CE/2020

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.4 do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2020, faço apostilamento da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e **RONEI VIEIRA DE CARVALHO** - inscrito no CPF nº 109.746.527-68, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE BARRAGEM NA ÁREA DE HIDROLOGIA E HIDRÁULICA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS. O valor do reajuste contratual é de R\$ 20.227,19 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo NUP 29001.001338/2023-55, tendo como fundamento os pareceres técnico e jurídico, as subcláusulas 5.56 e 2.17 da Seção V e Anexo IX, respectivamente, do Regulamento de Aquisições do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, o Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR - Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - Componente I – Aumento da Segurança Hídrica, a Subcláusula 5.4 do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2020, e o art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93. O saldo contratual reajustado até agosto de 2023 é de R\$ 294.680,23 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos). Em virtude do reajustamento - calculado através do Índice Serviços de Consultoria - Custo Nacional de Construção Civil – Coluna 39, constante da Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando os 12 meses anteriores, cujo fator (FR), corresponde ao percentual de 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento) -, a remuneração do contratado passará a ter os seguintes valores, previstos originalmente nas subcláusulas 7.2.1 e 7.3.1 do instrumento contratual: a) Hora trabalhada: R\$ 693,72 (seiscientos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com saldo reajustado de R\$ 255.981,49 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); b) Deslocamento: R\$ 2.990,15 (dois mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), com saldo reajustado de R\$ 12.433,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos); c) Hospedagem: R\$ 717,63 (setecentos e desezesseis reais e sessenta e três centavos), com saldo reajustado de R\$ 19.567,42 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); d) Transporte e alimentação: no Estado do Ceará, R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); fora do Estado do Ceará, R\$ 358,81 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), com saldo reajustado total de R\$ 6.697,96 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Assinado em Fortaleza, 28 de novembro de 2023, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos, Respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº01/2023/SOHIDRA PROCESSO Nº05740586/2023

TRANSFERIDOR: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550 - Pq. Iracema – Fortaleza-CE. BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito/CE, Cep: 62.370-000, Inscrita no CNPJ: 07.778.129/0001-74, Tel: (88) 3626-1347. OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é a **implantação de sistema de abastecimento de água** nas comunidades de Paudarco e Umburana no município de São Benedito/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Portaria CGE Nº 218 DE 07/11/2018, tendo os Termo de Ajuste



legislação específica para a modalidades especial e com finalidade específica para transferência de recursos financeiros e tenham por objeto a execução de projetos, disciplinados pela Lei Complementar nº 234, de 09 de março de 2021, com redação alterada pela Lei Complementar nº 243, de 31 de maio de 2021, Lei Complementar nº 244, de 31 de maio de 2021, Decreto Estadual nº 34.036, de 16 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 34.096, de 08 de junho de 2021, Instrução Normativa Conjunta Casa Civil/Sefaz/Sepag/CGE/PGE nº 01/2021, Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022 e demais dispositivos Legais. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 764.967,57 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$ 264.967,57 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a título de contrapartida. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200001.1 8.544.732.11057.15.444042.1.5009100000.0 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA E SAUL LIMA MACIEL.

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso de suas atribuições, motivado por razões de interesse público, Considerando o deferimento da medida liminar pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, em desfavor da Sohidra, que acatou liminarmente representação protocolada junto ao TCE pela empresa **ENSEL EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, no Processo 06941/2022-9, constante da Resolução nº 5035 /2022. Considerando a mudança de entendimento pelos órgãos/entidades superiores do Estado do Ceará, no que diz respeito à forma de reajuste salarial da categoria, não limitada a índices oficiais, ou seja, devendo utilizar para as repactuações salariais, a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, conforme o caso, assim como, embora possa ser admitido, em alguns casos a proporcionalização do valor do salário pago, condizentes com o tempo prestado de 40 horas semanais, muitas vezes existirá a necessidade da prestação de mão de obra superior às 40 horas semanais, o que inviabiliza a manutenção do referido pregão, já suspenso liminarmente pelo TCE, e por fim, considerando a necessidade de adaptação as novas necessidades do momento pela Sohidra, no que diz respeito à contratação de mão de obra terceirizada, para que não haja qualquer prejuízo na prestação dos serviços à população do Estado pela Sohidra e para que seja feita a necessária adequação aos interesses da Instituição e legislação, visando o princípio da legalidade, razoabilidade e motivação, a permitir a revogação do Pregão Eletrônico nº 20220006/Sohidra (Processo nº 11384806/2021), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo e de transporte da Sohidra, razão pela qual solicita a sua total anulação de todos os atos já praticados, feito de boa-fé, amparado nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e princípios que regem a administração pública, mediante o poder de autotutela de rever seus próprios atos, conforme disposto da Súmula 473, da Suprema Corte, “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” RESOLVE revogar o Pregão Eletrônico nº 20220006/Sohidra. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da circulação do ato no Diário Oficial do Estado, para eventuais recursos. Fortaleza 15 de dezembro de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA N°141/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a CIRCULAÇÃO, (além do expediente normal, sábados, domingos e feriados) dos seguintes VEÍCULOS desta Fundação: HILUX placas HWT 3964, HWT 3944, JJE 7511, ORQ 2879, ORV 1699;S-10 de placas PMT 7307, JHW8B62;ETIOS placas PMB 3706;COROLLA placas HYX 7654;SANDERO placas HYP 6056;FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50; FIAT TORO de placas SAP8H60 e SAQ0A90, durante o mês de Janeiro de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 19 de dezembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°11/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023- FUNCME / CONSTRUTORA ALVES SANTIAGO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS FUNCME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALVES SANTIAGO LTDA** - CNPJ Nº 50.452.421/0001-21; V - ENDEREÇO: Rua das Flores do Loteamento - Jardins de Alice e Pereira, 307. QD 03 L0007 - Cajazeiras - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, item I e § 1º item II da Lei Nº 8.666/1993,e suas alterações posteriores, e o que consta no processo NUP 29032.001138/2023-35; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e de execução do Contrato N° 11/2023; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto contratual fica prorrogado de 31 de janeiro de 2024 até 31 de maio de 2024. O prazo de execução contratual passa a vigorar a partir de 20 de dezembro de 2023 até 20 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 11/2023 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e José Alves de Souza Sobrinho - Representante Legal da empresa -Construtora Alves Santiago.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2023

CONTRATANTE: CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCME, sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE -CNPJ N.º 07.191.406/0001- 48 CONTRATADA: CEDENTE: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, CNPJ Nº 07.341.423/0001-14. OBJETO: **Fornecimento de “Vale-Transporte”**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 – FUNCME - processo NUP Nº 29032.001091/2023-18. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 14.414,40 (Quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). pagos em até 03 (três) dias úteis, contados da comprovação do efetivo pagamento do pedido DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.211. 20812.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CESSIONÁRIO - CONTRATANTE e Paulo César Barroso Vieira -Superintendente do Vale-Transporte- CEDENTE - SINDIÔNIBUS.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 056, SÉRIE 3, ANO XV,56- FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2023, que publicou o Extrato ao CONTRATO nº 01/2023, celebrado entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 e a empresa IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SA, CNPJ Nº 56.035.876/0001-28. **Onde se lê:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, ou seja, de 15/03/2023 a 14/03/2024. **Leia-se:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2020/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II – CONTRATANTE: COMPANHIA DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. V – ENDEREÇO: RUA: RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839; BAIRRO: PEDRAS; CEP.: 60.874-401; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 006/2023 às fls. 02 da Gerência Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada, fl. 169, na autorização da Diretoria Financeira, em exercício – DIAFI às fls. 250 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.008278/2023-72, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 047/2020/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de coleta e transporte de entulho. IX - VALOR ADITIVO: R\$ 9.044,34 (nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: 22/12/2023 até 22/12/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 047/2020/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 07/12/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Francisco Guilherme de Aguiar/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP.: 60.824-140, FORTALEZA-CE. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; RUA DR. GILBERTO STUDART, Nº 55, SL.1018; BAIRRO: COCÓ; CEP.: 60.192-105; FORTALEZA – CE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos voltados à Alta Gestão**, no qual inclui Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva, se estendendo a colaboradores que ocupam posição estratégica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, em atendimento ao § 4º, Art. 17 da Lei 13.303/2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, artigo 13, 14 e 18, art. 30, II, “f” da Lei nº 13.303/2016, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº NUP 29012.008340/2023-26, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Ivna Magalhães Bezerra / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTEIRA N°04/2023 - A SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto N° 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compor o Comitê** de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°04/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	30000005
II – Presidente do Comitê	MARIA LUDMILLA CAMPOS DE MORAES	30000048
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	SABRINA LIRA MESQUITA	30000056
IV – Membros do Comitê	IARA MOREIRA OSTERNO	30000064
	ADRIANA MELO SANTOS MARTINS	30000021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA N°828/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.002350/2023-63 (SUÍTE), RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE FRANCISCA JANE DA SILVA DE SOUZA, que exerceu a função/cargo de Agente de Administração nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula nº 095277-1-0, folha nº 2500, ocorrido em 16 de fevereiro de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati – Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza / Comarca de Fortaleza/Ce, em 17 de fevereiro de 2023, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 17 de fevereiro de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTEIRA N°1281/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “b” da minuta do Pregão nº 20221236, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 8.986,95 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), à empresa **ALMEIDA FARMACÉUTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01, estabelecida na Avenida



Vereda dos Buritis, nº 877, Quadra 50, Lote 37, Bairro: LOT Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-525, Goiânia – GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006086/2023-37, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE002579 emitida em 13 de março de 2023, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 2022/13188, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°1421/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 24001.017247/2023-18 do SUITE, RESOLVE DISPENSAR DO PONTO, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **REBECA PINHEIRO SILVESTRE ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49314515, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia – CBAEM, no período de 05 a 09 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1582/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.027751/2023-26 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta Secretaria, matrícula nº 40009310, folha nº 2501, ocorrido em 06 de setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho / Registro Civil das Pessoas Naturais, / Comarca de Fortaleza/Ce, em 20 de setembro de 2023, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1583/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.034217/2023-76 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **MARIA AUREA LIRA NOGUEIRA**, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nesta Secretaria, matrícula nº 011463-1-9, folha nº 2500, ocorrido em 05 de junho de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati / Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza / Comarca de Fortaleza/Ce, em 05 de junho de 2023, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1606/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001411/2023-75 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **AURENI RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula nº 401052-1-2, que exerce a função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional/ADS/ADO), afastada para Aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** AURENI RODRIGUES SAMPAIO DE MENESSES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 09 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1607/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.026423/2023-11 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **VERA LÚCIA RAMOS NOGUEIRA**, matrícula nº 101904-1-X, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** VERA LÚCIA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício Jarbas Araújo/Cascavel/CE, em 04 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1608/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.005051/2023-81 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA GISLAINE LIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 496296-1-3, que ocupa o cargo de Nutricionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA GISLAINE LIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza - Distrito Antonio Bezerra - 3º Ofício/CE, em 04 de março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1609/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.007125/2023-13 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ODACY COSTA LIMA**, matrícula nº 492563-1-0, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar-HMJMA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ODACY DÉ LIMA COSTA, conforme Averbação por Sentença de Divórcio, contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza - Distrito de Messejana, em 19 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1631/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.011206/2023-18 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **ANTONIA DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 009692-1-4, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aquiraz/ADS/CE, e de acordo com a Lei nº 18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§ 1º e 2º, que alterou o art.



3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** ANTONIA RIBEIRO DE LIMA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Rocha/Justiniano de Serpa/Aquiraz/CE, em 21 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1639/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 918/2023, de 14 de julho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, tendo em vista o que consta no SUITE, inscrito sob NUP 24001.024772/2023-90, a partir de 01 de setembro de 2023 aos **SERVIDORES** elencados no Anexo único desta Portaria, os quais atuam no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, conforme Diários Oficiais do Estado do Ceará nº 162 e 164, datados de 28 e 30 de agosto de 2023, respectivamente. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1639/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA	COORDENADOR	DNS-2
FELIPE GURGEL DO AMARAL MOTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
VIRNA MARIA FERNANDES MAGALHÃES DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** *** ***

PORTARIA Nº1698/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221566, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 560,56 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), à empresa **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.523.353/0001-98, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, nº 1001-A, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006047/2023-30, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE003146, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/18524, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1707/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225, Bairro: Maraponga, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 24001.006051/2023-06, quanto a entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE003310, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/08773, Pregão Eletrônico nº 20220863, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



*** *** ***

PORTARIA Nº1719/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, estabelecida na AV. José Loureiro da Silva, 1211-CARVALHO BASTOS, CEP: 96.784-072, Camaquã - RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006060/2023-99, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003321, emitida em 21 de março de 2023, decorrente da ARP nº 2023/07519, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1733/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, estabelecida na Rua ANTÔNIO LAPA, nº 280. SL 108 – CAMBUÍ, CAMPINAS - SP, CEP: 13.025-240, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.004855/2023-62, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE000771, emitida em 15 de fevereiro de 2023, decorrente da ARP nº 2022/12582, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1734/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, estabelecida na Rua Ernesto Marinho nº 343, Bairro centro - SOBRAL - CE, CEP: 62.010-110, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP: 2401.006082/2023-59, quanto ao fornecimento de Fralda Descartável Geriátrica especificado na Nota de Empenho 2023NE003175, emitida em 20 de março de 2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 209/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°1753/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.000570/2023-52 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE PAULO ROBERTO MONTEZUMA SALES, que exerceu a função/ cargo de MÉDICO, nesta Secretaria, matrícula nº 10415519, folha nº 65, ocorrido em 03 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont / Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de novembro de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1905/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.024286/2023-71, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE013354, emitida em 26 de julho de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°1906/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na, Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência PE nº 20211537, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais), à empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, estabelecida na Rua José Oswaldo Darwich, nº 239, Quadra 2, Lote 10, Bairro: Civit I, CEP: 29.168-020, Serra - ES, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.004260/2023-15, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2023NE002349, emitida em 09 de março de 2023, oriunda da ARP nº 2022/04675, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°1910/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, estabelecida na Rua Mario Passos Costa, nº. 378 – Campo Grande - ES, CEP: 29.146-40, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.005106/2023-52, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE002983, emitida em 16 de março de 2023, decorrente da ARP nº 17526/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°1921/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, estabelecida na Rua John Fitzgerald Kennedy, nº. 299 – Recreio, Londrina - PR, CEP: 86.025-240, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006652/2023-19, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE004043, emitida em 31 de março de 2023, decorrente da ARP nº 06939/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°1922/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa PROFARMA SPÉCIALTY S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, estabelecida na Rua José Oswaldo Darwich, nº. 239 – Quadra 02 Lote 10, Civit I, Serra - ES, CEP: 29.168-020, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.003675/2023-63, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE001751, emitida em 28 de fevereiro de 2023, decorrente da ARP nº 04675/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°1930/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-08, estabelecida na Rua Paulo Alfonso, nº 485, Bairro: Jaguaripe, João Pessoa-PB, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.027743/2023-80, quanto a troca dos lotes 560014, 560016, 560018 e 560019 pertinentes as Notas de Empenho 2022NE26982 e 2022NE23061, que apresentaram fragilidade nas embalagens do produto e, assim, evidencia-se o descompasso com as informações contidas nos rótulos que ostentam avarias, e requisitar o valor de R\$ 408.760,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a 1.858 Galões que estão avariados e o valor de R\$ 28.062,77 (vinte e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) equivalente ao descarte do produto, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***



PORTARIA N°1938/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20222191, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$514,37 (quinhetos e quatorze reais e trinta e sete centavos), à empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36, estabelecida na Avenida Plácido Castelo Nº 52, Jardim das Oliveiras, CEP 60.820-290, Fortaleza-Ceará, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.018075/2023-08, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE008962, emitida em 02 de junho de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/02076, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°1965/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.046158/2023-89 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE AGLIBERTO SALES DE QUEIROZ, que exerceu a função/cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nesta Secretaria, matrícula nº 700283-1X, folha nº 2501, ocorrido em 10 de novembro de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Notas e Registros Públicos da Cidade de Acarape/Ce, / Comarca de Acarape/Ce, em 14 de novembro de 2023, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2012/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.050350/2023-70 (Suite), RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$ 329.332,77 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para os **DELEGADOS** eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará: Aleide Barbosa Viana, Alexandre Bandeira Barros, Alex Josberto Andrade Sampaio, Alexandre Batista de Alencar, Ana Cândida Pinto de Sousa, Ana Tereza Bezerra Pereira, Antônia Márcia da Silva Mesquita, Antônia Mayra Martins de Sousa, Aristides Parente da Ponte Filho, Bárbara Hellen Gomes Coelho, Benigna Marques de Santiago, Carlos Henrique Carvalho de Albuquerque Bezerra, Cícero Anacleto de Andrade, Cinária Brito Furtado, Cosme Costa Lima, Dennis Moreira Gomes, Elânia Cristina Araújo Vasconcelos, Ellen Rayane Ferreira dos Reis, Eryka Maria Sousa de Almeida, Eugenia Elaine Alves de Lima, Fabiola Maria Arrais Gomes, Francisca Carlos Batista Macedo, Francisca Jamila Paula de Araújo, Francisco Adelano Barroso da Silva, Francisco Adriano Duarte Fernandes, Francisco Amauri dos Santos Verçosa Junior, Francisco Geovani Queiroz Saraiva, Francisco José Gomes, Francisco Oberland Nascimento de Mendonça, Iolanny Salviano de Castro, Irandeyva Fernandes da Silva Lima, Jairo Pereira de Azevedo, José Araújo Júnior, José Hibbis Farias Ribeiro, José Ricardo Freitas do Nascimento, José Rodrigues Galvão Júnior, Juviliana Regis de Lima, Leila Cristina Severiano Agape, Lidiâne Luzia de Araújo Fernandes, Lidiuina Alves Monteiro Luiz Júnior de Santiago Almeida, Luiza Meire da Costa Lopes, Manoel Cristovam Leitão, Maria Angelita Ferreira da Silva, Maria do Socorro Alves do Nascimento, Maria do Socorro Ferreira, Maria Eliza Alves Gomes, Maria Irene Filha de Sousa, Maria Ivâneide Carneiro de Queiros, Maria Jayne Cavalcante Mota, Nacelio Alves do Nascimento, Priscila Alves Ferreira, Reginaldo Mendes Justino, Roberto Rodrigues da Silva Júnior, Tavares Neto de Araújo e Wesley Yuri Oliveira Cordeiro, a fim de que os mesmos possam participar da V Conferência Nacional de Saúde Mental, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2024/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.044185/2023-17 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROLIM**, matrícula nº 137308-1-4, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADS/ADO), lotada no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROLIM ALVES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/CE, em 09 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2025/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.024432/2023-69 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 102542-1-3, que ocupa o cargo de Técnico em Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINHEIRO, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V.Moraes - Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2047/2023.

INSTITUIR O COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE EM DESASTRES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.087, de 3 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos e Desastres de Origem Natural e/ou Antropogênica do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.387, de 14 abril de 2023, altera a estrutura organizacional e dispõe sobre a transmudação e incorporação dos empregos em comissão da Fundação Regional de Saúde para o quadro de cargos em comissão da secretaria da saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.185/2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 1418/2020, que estabelece as competências funcionais a serem realizadas pelos agentes públicos, com exercício funcional junto à vigilância ambiental e saúde trabalhador, para atuar como órgão fiscalizador nos municípios do estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Regulamento Sanitário Internacional 2005-RSI, que estabelece a necessidade de aperfeiçoamento das capacidades dos serviços de saúde pública para detectar, avaliar, monitorar e dar resposta apropriada aos eventos que se possam constituir em emergência em saúde pública importância internacional, oferecendo a máxima proteção à propagação de doenças escala mundial, mediante o aprimoramento dos instrumentos de prevenção e controle de riscos de saúde pública; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Civil; CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração das áreas da Vigilância em Saúde Assistência; CONSIDERANDO a necessidade de identificar e mapear as áreas de risco, as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população afetada e/ou atingida;



CONSIDERANDO a necessidade do setor saúde estar preparado com recursos humanos, técnicos financeiros para enfrentar desastres; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as ações de saúde e o desenvolvimento de um sistema de informação de monitoramento das ações de gestão do risco; CONSIDERANDO ainda, que a possibilidade ou a ocorrência de desastres necessitam da conjugação de esforços das áreas que compõem o setor saúde; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.006689/2023-39. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Estadual de Saúde em Desastres destinado a integrar as ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º. O comitê a que se refere o Art. 1º desta Portaria, tem como objetivo:

I - contribuir para a organização e o fortalecimento da SESA por meio da integração das ações de Vigilância em Saúde e Assistência, de acordo com os conceitos de gestão de risco para desastres;

II - identificar e mapear as áreas de risco e a população exposta;

III - estabelecer protocolos de atuação;

IV - estabelecer medidas baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação para a redução de risco, manejo do desastre e recuperação dos seus efeitos, no âmbito do SUS;

V - elaborar planos de preparação e resposta do setor saúde, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;

VI - avaliar os danos, analisar os dados e identificar as necessidades para subsidiar a elaboração do plano de ação;

VII - assegurar o fornecimento adequado dos recursos necessários (humanos, materiais, financeiros e outros);

VIII - garantir articulação e comunicação dos atores nos três níveis de gestão do SUS;

IX - analisar o impacto das ações desenvolvidas sobre a cobertura e a qualidade assistencial;

X - monitorar as ocorrências;

XI - articular junto aos demais órgãos envolvidos a atuação da saúde de forma integrada;

XII- elaborar informes sobre a situação para os gestores e para a imprensa.

Art. 3º. O Comitê Estadual de Saúde em Desastres será constituído por representantes de todas as áreas do setor saúde envolvidas na atuação em desastres ou situações de emergências em saúde, em caráter permanente, sendo composta pelos seguintes setores:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria Executiva da Atenção Primária Políticas de Saúde;

III - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;

IV - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional;

V - Superintendência da Região de Fortaleza;

VI - Superintendência da Região Norte;

VII - Superintendência da Região do Cariri;

VIII - Superintendência da Região do Sertão Central;

IX - Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;

X - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna;

XI - Secretaria Executiva Administrativo Financeira;

XII - Coordenação: Célula de Vigilância Ambiental;

XIII - Coordenadoria de Atenção Primária;

XIV - Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde;

XV- Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental;

XVI - Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde;

XVII - Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde;

XVIII - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde;

XIX - Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

XX - Coordenadoria de Imunização;

XXI - Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

XXII- Laboratório Central de Saúde Pública;

XXIII- Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado;

XXIV - Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde;

XXV - Coordenadoria de Atenção Especializada;

XXVI - Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde;

XXVII - Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência;

XXVIII- Coordenadoria de Gestão para Resultados da Rede Assistencial;

XXIX - Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos;

XXX - Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde;

XXXI - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará;

XXXII- Comissão Intergestores Bipartite;

XXXIII - Conselho Estadual de Saúde;

XXXIV - Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Martins Rodrigues.

§1º O comitê terá caráter consultivo e deliberativo e se reunirá com periodicidade ser estabelecida pelo Regimento Interno em situações ordinárias e extraordinárias.

§2º Os membros de cada área serão compostos por um titular e um suplente.

§3º Os integrantes do comitê serão indicados por meio de expediente subscrito pelos representantes legais das respectivas Secretarias Executivas da SESA e dos Órgãos Colegiados do SUS e se reunirá em periodicidade a ser estabelecida pelo Regimento Interno de acordo com a tipologia do evento/desastre.

§4º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do Comitê especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como organismos internacionais e organizações da sociedade civil, de acordo com as tipologias desastres.

Art. 4º. O Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará dará apoio administrativo visando o andamento dos trabalhos do Comitê Estadual.

Art. 5º. As atividades, o funcionamento e atribuições do Comitê Estadual de Desastres serão reguladas por Regimento Interno próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo 60 (sessenta) dias contados a partir de sua reunião inaugural.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 14 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

APOSTILAMENTO N°277/2023 AO CONTRATO N°689/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.024755/2023-52, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº689/2023, celebrado com a ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA/OFTALMOAMIGO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.353/0001-45, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – Fiscalização, passando para o Sr. Francisco Alexandre Monteiro Nogueira, matrícula nº 095173.1.6, inscrita no CPF sob o nº 210.791.023-53, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.035060/2023-04, **notifica** a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, estabelecida na Quadra, nº 19, Bairro: Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirantes), CEP: 71.736-300, Brasília - DF, para entrega IMEDIATA do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE018195, emitida em 20/09/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/08351 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contar da publicação do edital,bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.035059/2023-71, **notifica** a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, estabelecida na Quadra, nº 19, Bairro: Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirantes), CEP: 71.736-300, Brasília - DF, para entrega IMEDIATA do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE018875, emitida em 28/09/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/13597 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contar da publicação do edital,bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1555/2019

I - ESPÉCIE: Doc. n° 851/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1555/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3795, Cristo Redentor, CEP: 60.337-215, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1555/2019**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional da subestação de energia elétrica da casa de força/subestação (nº 02) e seus componentes para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 394.887,54 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Fernanda Maria Sampaio de Almeida Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1034/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº 864/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1034/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAR VIANA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, nº 1409, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, para atender os pacientes do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 15/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Juliano Esteves Viana;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1065/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 933/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1065/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, no 3390, Bairro Rodolfo Teófilo; IV - CONTRATADA: **GRÁFICA EDITORA ALIANÇA LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Palmeiras, nº 39, Quadra 10 – Lote 08 – Sala 01, Setor Central; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo** ao quantitativo do item 01 **do Contrato nº1065/2022**, que tem como finalidade a confecção de materiais impressos (blocos e etiquetas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo administrativo mencionado. Fica acrescido o percentual de 24,8571% ao item 01, o qual corresponde a 9,4348% ao percentual total do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 702,09 (setecentos e dois reais e nove centavos). Logo, o valor global do contrato passará de R\$ 7.441,50 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 8.143,59 (Oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.143,59 (Oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Cláudio Gonzales Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1163/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **CENTRO DE OFTALMOLOGIA LTDA**; OBJETO: **Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 303.137,20 (trezentos e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; DATA: 05/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E Samara Pontes de Sousa Viana;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1183/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS (HGCC); CONTRATADA: ZAMMI INSTRUMENTAL EIREL; OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.323/2023 (SRP) e alterações, bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20077.03.3390301.6009200000.1 e 24200194.10.302.631.20077.03.3390301.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Cristiane Ribeiro Trindade da Conceição.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 406/2023**

PROCESSO N°: 24001.038190/2023-91 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação do serviço de horas de profissional Farmacêutico-Bioquímico (4.460h – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, SEMANA DIURNO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer – IPC/SESA JUSTIFICATIVA: A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, para isso, toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Os hospitais são, sem dúvida, unidades mais complexas e dispendiosas, no processo de atenção e assistência à saúde, requerendo investimentos de alto custo para o seu ideal funcionamento VALOR GLOBAL: R\$ 136.030,00 (cento e trinta e seis mil, trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.631.20071.03.33903400.1.500.9100 000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE** DISPENSA: 07/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 07/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°230/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Raimundo Lacerda Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°251/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Luan Dantas Felix.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°253/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Raimundo Estevam Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°277/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Helton Luis Aguiar Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°279/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Aline Aguiar Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°281/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Edinardo Rodrigues Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°286/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Jose Weliton Souza Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°287/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Antonio Adail Machado Castro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°337/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Marcos Antonio da Silva Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°338/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Francisco Joao Cardoso Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°339/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Rene de Almeida Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°340/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Luiz Menezes de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°372/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Ronilson Francisco de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N°375/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e José Edmilson Leite Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°27/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 536710 TECLADO: 536711 MONITOR: 536712; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536804; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 536955; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Marcos Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°153/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537180 TECLADO: 537182 MONITOR: 537151; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536881; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537330; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°183/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIÚS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537463 TECLADO: 537402 MONITOR: 537416; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 539153; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537398; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Wilamar Palacio de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°194/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 34.580, de 17 de março de 2022 e está vinculado ao processo administrativo VIPROC Nº 00937681/2022; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537190 TECLADO: 537197 MONITOR: 537163; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536885; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537334; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Salomão de Araújo Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043552/2023-65**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°180/2022**

I - ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Convênio nº 180/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**; II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Convênio nº180/2022**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos para apoio na área da saúde do município de Lavras da Mangabeira/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 4918; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 14/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ronaldo Pedrosa Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°020/2023

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTAC; OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO 01 microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Massapé/CE: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5"; CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BLT1, TB: 415966; TECLADO HP EPEAT, TB: 415967; E MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL9514YHP, TB: 415968. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Aline Aguiar Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°70/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA; OBJETO: ceder ao CESSIONÁRIO, os bens móveis, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado ao Conselho Municipal de Saúde do município Amontada/CE, Quantidade: 1; Especificação: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3- 12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Nobreaks ATTIV 1.200VA - BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite EXga; Tombamento: CPU:536791, Teclado: 536792, Monitor: 536793, 536831, 536982. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:04/12/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°71/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARAMBU; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023; OBJETO: A doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537262 TECLADO: 537260 MONITOR: 537288; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539143; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537388; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Romulo Mateus Noronha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 24001.050435/2023-58**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 15.626,05 (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos), junto à SOS ELÉTRICA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.216/0001-90, cujo prestou serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos existentes na subestação nº 01 de energia elétrica, grupos geradores e outros, e do equipamento grupo gerador da Unidade de Emergência, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de NOVEMBRO/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 24001.049440/2023-18**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), junto à PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.518.694/0001-07, cujo prestou serviços de locação de equipamentos médicos-hospitalares (monitores cardíacos), com inclusão de todos os consumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de NOVEMBRO/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 233, FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205/2023. **Onde se lê:** OBJETO: aquisição de nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os registros de Preço para futuros e eventuais Serviços horas/ano de médico psiquiatra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **Leia-se:** OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços horas/ano de médico psiquiatra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220924 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1226/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e ABNER RODRIGUES CHAVES JUNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.2007 7.03.339034.1.500.910000.0.3.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e Raimundo Joselaino Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.5009100.000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1225/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000224.10.302.631.200 77.03.339034.1.500.910000.0.3.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e Raimundo Joselanio Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100.000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1228/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.91 00000.0.3.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e Raimundo Joselanio Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.631 .20071.03.339034.1.500910000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1214/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.33903 4.1.500.910000.0.31.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e Raimundo Joselanio Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.500910000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1214/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.91 00000.0.3.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Raimundo Joselanio Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631. 20077.03.339034.1.5009100.000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1224/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e Raimundo Joselanio Carneiro; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1223/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Raimundo Joselanio Carneiro; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023, que publicou o Extrato de Contrato nº do Documento 1229/2023. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Duarte Guedes e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.3390 34.1.500.9100000.0.3.01; **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Joselanio Carneiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.500910000.0; Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA N°617-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000.153-1-8, a **vijar** ao Município de Marco-CE, no período de 11 à 14/12/2023, com a finalidade de realizar visita técnica e acompanhar a inauguração da base do CPRAIO e Videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 672/2023, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°618-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.565-1-8, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Marco-CE, no período de 11 à 14/12/2023, com a finalidade de realizar visita técnica e acompanhar a inauguração da base do RAIO e do Videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 671/2023, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°619-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o translado das aeronaves PR-EES (Fênix 07) e PR-YHB (Fênix 11), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 673/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°619-D/2023-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
VIRGILIO RYOBABURO	Tenente Coronel BM	105.491-1-6	IV	11 e 12/12/2023	Fortaleza-CE	2 (meias)	64,83	40%	90,76
CLAUDIO SAWAKI									
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	IV	11/12/2023	Fortaleza-CE	½ (meia)	64,83	40%	45,39
TOTAL									136,15

*** *** ***

PORATARIA N°620-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.027-7-6, desta Secretaria, a **viajar** à Cidade de Teresina-PI, no período de 17 à 20/12/2023, com a finalidade de participar da operação do programa de recuperação de aparelhos de telefonia celular em parceria com a Secretaria de Segurança Pública daquele Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 677/2023, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°621-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 11 à 18/12/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 675/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°622-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSENILTON LEITE LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.481-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 à 18/12/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 678/2023, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°623-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte, Tauá, Quixadá e Crateús-CE, com a finalidade de acompanhar as instalações do novo equipamento de VIDEOWALL que será instalada naqueles municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 680/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°623-D/2023-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	Agente Administrativo	000.153-1-8	V	18 e 19/12/2023	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	61,33	20%	147,19
				20 e 21/12/2023	Tauá-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				22/12/2023	Quixadá-CE	1 (uma)	61,33	10%	67,46
				23/12/2023	Crateús-CE	½ (meia)	61,33	5%	32,20
TOTAL									369,51

*** *** ***

PORATARIA N°624-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte, Tauá, Quixadá e Crateús-CE, com a finalidade de acompanhar as instalações do novo equipamento de VIDEOWALL que será instalada naqueles municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 679/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°624-D/2023-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA	Cabo PM	305.565-1-8	V	18 e 19/12/2023	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	61,33	20%	147,19
				20 e 21/12/2023	Tauá-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				22/12/2023	Quixadá-CE	1 (uma)	61,33	10%	67,46
				23/12/2023	Crateús-CE	½ (meia)	61,33	5%	32,20
TOTAL									369,51

* * * * *

PORTARIA N°625-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 308.453-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 à 16/12/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 676/2023, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°626-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 674/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°626-D/2023-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
RENAN LUNA BELARMINO	Capitão PM	151.861-1-9	IV	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	3º Sargento BM	202.549-1-2	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	V	11 à 16/12/2023	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	11 à 18/12/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL:									2.283,31

*** * * *

PORTARIA N°1390/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.**

Adriano de Assis Sales

Adriano de Assis Sales

Anexo Único Portaria nº 1390/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
James Nogueira de Carvalho	Policial Militar	302.883-1-9			142,33
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9			142,33
Antônio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9			142,33
Matheus de Sá Correia	Policial Militar	307.126-1-7			142,33
Rafael Monte Mesquita	Policial Militar	308.757-7-X			142,33
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			142,33
Kelvin de Oliveira Siqueira	Policial Militar	308.935-8-1			142,33
Lucas Pereira de Souza	Policial Militar	308.849-3-0			142,33
Laecio Rodrigues Silva	Policial Militar	308.843-5-3			142,33
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			142,33
Natanael Camerino de Aguiar	Policial Militar	308.978-5-4			142,33
Samuel Lima Silva	Policial Militar	309.108-7-7			142,33
TOTAL			01 revólver cal.32; 02 revólveres cal.38; 01 pistola cal.380; 19 munições cal.380; 08 munições cal.38	1708,00	
					R\$ 1.708,00

PMs = 12

Valor Geral = R\$ 1.708,00

Arma e munição apreendida:

Análisis Apres
Revólveres = 03

Revólveres
Pistola = 01

* * * * *

PORTARIA N°1554/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1554/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Manoel Salustriano da Silva	Policial Militar	304.095-1-5	01 espingarda cal.28; 10 munições cal.28	440,00	146,66
Leonardo José dos Santos	Policial Militar	308.844-8-5			146,66
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6			146,66
TOTAL					R\$ 439,98

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 439,98

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

PORTARIA N°1556/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1565/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Pontes Siqueira	Polícia Militar	843.957-4-9	01 Espingarda Cal.36	400,00	80,00
Lindomar Silva de Sousa	Polícia Militar	109.821-1-1			80,00
Juvelino de Castro Silva	Polícia Militar	136.495-1-0			80,00
Rogério Marreiro da Silva	Polícia Militar	108.408-1-3			80,00
Mardonio Coelho Sales	Polícia Militar	587.568-1-4			80,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

PORTARIA N°1557/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1557/2023 - GS, 04 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ednilson Almeida Emidio	Policial Militar	301.947-1-3	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	440,00	146,67
Francisco Hedileno de Carvalho Silva	Policial Militar	306.094-1-7			146,67
Thiago Leal da Costa	Policial Militar	308.748-1-1			146,67
TOTAL					R\$ 440,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 440,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01



PORATARIA N°1566/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1566/2023 – GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Lúcio de Sousa Filho	Policia Militar	843.961-1-7	01 Revólver Cal.38	400,00	36,36
Francisco Antônio da Costa Soares	Policia Militar	305.768-1-0			36,36
Francisco Diacildo Sousa Gomes	Policia Militar	305.582-1-9			36,36
André Campos do Nascimento	Policia Militar	308.999-6-2			36,36
Rafael de Sousa Ribeiro	Policia Militar	309.011-6-9			36,36
Maria Lidiene de Souza Damasceno	Policia Militar	300.207-3-1			36,36
Tatiane Duarte Vieira Mesquita	Policia Militar	300.181-4-1			36,36
Rogesson Rodrigues de Sousa	Policia Militar	300.180-3-6			36,36
Vitor Gonçalves Senna	Policia Militar	300.273-6-1			36,36
Maria Isabel Cavalcante da Silva	Policia Militar	300.206-9-3			36,36
Maria Larissa Borges Coelho	Policia Militar	300.207-2-3			36,36
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 11

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** * ***

PORATARIA N°1577/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1577/2023 -GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jefferson Fidelis da Silva	Policia Militar	300.733-1-2	01 Munição Cal. 38	4,00	1,33
Vilemar dos Santos Monteiro	Policia Militar	308.934-1-7			1,33
Isaac Nunes França	Policia Militar	308.982-3-0			1,33
TOTAL					R\$ 4,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 1

*** * ***

PORATARIA N°1579/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1579/2023 -GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cícero Hélio Lemos Peixoto	Policia Militar	302.104-1-7	01 Pistola Cal. 380 01 Revólver Cal. 38 07 Munições 380	828	276
João Batista de Lima Neto	Policia Militar	301.426-1-9			276
Carlos Alberto Lima de Andrade	Policia Militar	304.830-1-4			276
TOTAL					R\$ 828,00

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 828,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 07

*** * ***



PORATARIA N°1587/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1587/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Iranildo Medeiros Andrade	Policial Militar	308.931-7-4	01 Pistola Cal. 380 04 Munições Cal. 380	416	104
Rafaelo Braga Barroso	Policial Militar	303.448-1-2			104
Francisco Jean Moura Teixeira	Policial Militar	588.031-1-1			104
Wanderley do Nascimento Chaves	Policial Militar	306.638-1-6			104
TOTAL					R\$ 416,00

PM's = 4
Valor Geral = R\$ 416,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 04

*** *** ***

PORATARIA N°1622/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1622/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Arisson Viana França	Policial Militar	309.061-6-0	01 Pistola Cal. 9Mm 12 Munições Cal. 9mm	896,00	149,33
Antônio Cícero Soares da Silva	Policial Militar	307.522-1-X			149,33
Francisco Helio Soares	Policial Militar	151.219-1-2			149,33
Bruno Santana de Sá	Policial Militar	309.150-0-3			149,33
Jorge Edigley da Silva Costa	Policial Militar	306.964-1-7			149,33
Jordao de Sousa Nunes	Policial Militar	588.200-1-6			149,33
TOTAL					R\$ 896,00

PM's = 6
Valor Geral = R\$ 896,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 12



PORATARIA N°1623/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1623/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gonçalves de Oliveira	Policial Militar	151.738-1-5	01 Revólver Cal.38 06 Munições Cal. 38	400,00	133,33
Ana Nágila Almeida Barroso Veras	Policial Militar	308.799-3-7			133,33
Domingos Bezerra de Macedo	Policial Militar	307.912-1-5			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 3
Valor Geral = R\$ 400,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 06

*** *** ***

PORATARIA N°1635/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 1635/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Luiz Santana de Sousa	Policial Militar	308.402-1-6			273,82
Flávio Moreira Ferreira	Policial Militar	135.069-1-4			273,82
Aírles Nogueira Cruz	Policial Militar	302.278-1-6			273,82
José Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			273,82
Vicente Manoel da Silva Neto	Policial Militar	587.749-1-2			273,82
Deyvison Thalles Martins do Nascimento	Policial Militar	587.619-1-5			273,82
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Policial Militar	307.715-1-6			273,82
Saulo Bezerra Janocá	Policial Militar	306.618-1-8			273,82
Agostinho André de Lima Júnior	Policial Militar	303.724-1-7			273,82
Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos	Policial Militar	302.853-1-X			273,82
Ailton Júnior Furtado de Lima	Policial Militar	308.097-1-8			273,82
TOTAL			02 Pistola Cal. 40 80 Munições Cal. 40 07 Carregadores	R\$ 3.012,00	

PM's = 11
 Valor Geral = R\$ 3.012
 Aramento Apreendido:
 Pistola = 02
 Munições = 89
 Carregadores = 07

*** * *** *

PORATARIA N°1650/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 1650/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO DANÚZIO RABELO DA CUNHA	POLICIAL CIVIL	301.214-4-9			68,67
RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	POLICIAL CIVIL	301.227-1-2			68,67
FRANCISCO ERINALDO SOARES	POLICIAL CIVIL	301.208-9-5			68,67
FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	POLICIAL CIVIL	300.406-1-9			68,67
LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	POLICIAL CIVIL	404.988-1-8			68,67
FIRMELY ARAUJO FIRMINO	POLICIAL CIVIL	167.920-1-2			68,67
TOTAL			01 ESPINGARDA CAL. 12; 03 MUNIÇÕES CAL. 12	R\$ 412,00	

PC's: 06
 VALOR GERAL: R\$ 412,00
 ARMAMENTO APREENDIDO:
 ESPINGARDA: 01
 MUNIÇÕES: 03

*** * *** *

PORATARIA N°1658/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 1658/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EVERTON PINHEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.491-1-1			128,00
ABRAÃO LINCOLN DA SILVA MELO	POLICIAL MILITAR	587.524-1-X			128,00
WAGNER PAULA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.089-1-2			128,00
FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA	POLICIAL MILITAR	307.572-1-1			128,00
EVERTON PINHEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.491-1-1			150,00
WAGNER PAULA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.089-1-2			150,00
ABRAÃO LINCOLN DA SILVA MELO	POLICIAL MILITAR	587.524-1-X			150,00
FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA	POLICIAL MILITAR	307.572-1-1			150,00
EMANUEL JEFERSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	151.668-1-9			82,40
ABEL FURTADO MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	303.168-1-9			82,40
BRUNO EDER FONTES NEPOMUCENO	POLICIAL MILITAR	306.980-1-0			82,40
ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA	POLICIAL MILITAR	305.700-1-4			82,40
FRANCIMARIO SÉRGIO DAMASCENO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.664-5-2			82,40
ABRAÃO LINCOLN DA SILVA MELO	POLICIAL MILITAR	587.524-1-X			6,00
TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.762-1-4			6,00
WAGNER PAULA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.089-1-2			6,00
FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA	POLICIAL MILITAR	307.572-1-1			6,00
RICARDO DE PINHO SEVERO	POLICIAL MILITAR	302.838-1-3			105,00
JOSE PINHO COSTA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	303.846-1-X			105,00
ECLEISON SOUSA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.663-6-3			105,00
EMERSON SOUSA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.664-2-8			105,00
FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	304.295-1-6			6,00
DADIV WELLINGTON BANDEIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.665-9-2			6,00
CRISTOVÃO ALVARES DOS PRAZERES	POLICIAL MILITAR	308.804-8-X			6,00
RAPHAEL GOMES HOLANDA	POLICIAL MILITAR	307.483-1-X			6,00
ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.831-1-6			100,00
CARLOS BRUNO SOUSA ADRIANO	POLICIAL MILITAR	305.895-1-3			100,00
LUIS DAVID DE OLIVEIRA BALTAZAR	POLICIAL MILITAR	307.820-1-1			100,00
RAUL DOS SANTOS GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	308.722-6-6			100,00
01 REVÓLVER CAL. 38;					
28 MUNIÇÕES CAL. 38					
01 REVÓLVER CAL. 38;					
50 MUNIÇÕES CAL. 38					
01 REVÓLVER CAL. 38;					
04 MUNIÇÕES CAL. 38					
06 MUNIÇÕES CAL. 38					
01 REVÓLVER CAL. 38;					
05 MUNIÇÕES CAL. 12					



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO GILVAN DA COSTA BATISTA	POLICIAL MILITAR	306.262-1-4			105,00
CRISTOVÃO ALVARES DOS PRAZERES	POLICIAL MILITAR	308.804-8-X			105,00
BRUNO MATIAS TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	305.874-1-3			105,00
RAPHAEL GOMES HOLANDA	POLICIAL MILITAR	307.483-1-X			105,00
JAYSON RODRIGUES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	587.674-1-7			100,00
REGINILSON SOUZA BARRETO	POLICIAL MILITAR	307.165-1-5			100,00
ROSBERG DE MOURA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.343-1-3			100,00
YURI SABOIA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.759-1-5			100,00
TOTAL					R\$ 3.212,00

PMS: 37

VALOR GERAL: R\$ 3.212,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER: 06

Espingarda: 01

MUNIÇÕES: 104

PORTARIA N°1659/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 1659/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	110.808-1-2			109,00
CLEVERSON DE LIMA BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.498-1-4			109,00
KLEVISSON BEZERRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	587.411-1-6			109,00
FRANCISCO MATHEUS DA SILVA ANGELINO	POLICIAL MILITAR	309.075-5-8			109,00
FRANCISCO ITANILDO RODRIGUES MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	113.135-1-5			72,00
FERNANDO BARBOSA FILHO	POLICIAL MILITAR	047.020-1-8			72,00
HERLON PEREIRA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.620-1-9			72,00
LUIS STEFANO CORDEIRO FREITAS	POLICIAL MILITAR	588.088-1-4			72,00
LAUDENIR QUEIROZ SILVA	POLICIAL MILITAR	113.138-1-7			50,00
ANTONIO BARROSO PEREIRA VERAS	POLICIAL MILITAR	303.664-1-7			50,00
NEWTON CARLOS MOTA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.966-1-7			50,00
ADRIANO MÁRCIO MORAES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.784-1-3			50,00
EDICARLOS MENDONÇA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	306.356-1-2			50,00
EDSON SILVA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	300.085-1-0			50,00
MUCIO PEDRO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.569-1-0			50,00
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1			50,00
FRANCISCO ESTENIO BEZERRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	103.884-1-4			100,00
LAUDENIR QUEIROZ SILVA	POLICIAL MILITAR	113.138-1-7			100,00
HÉLIO DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.640-1-1			100,00
PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	303.493-1-8			100,00
DÉCIO BRITO NETO	POLICIAL MILITAR	308.148-1-9			100,00
GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	POLICIAL MILITAR	309.158-4-4			100,00
JOÃO PAULO BESERRA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	308.689-6-X			100,00
MATHEUS ARAÚJO DE MARIA SOARES	POLICIAL MILITAR	308.701-1-5			100,00
GILBERTO DE MOURA CORREIA	POLICIAL MILITAR	125.370-1-8			80,00
JOSE MÁRCIO UCHOA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.830-8-X			80,00
RAFAEL NASCIMENTO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.853-0-9			80,00
MARCOS AURELIO DAMASCENO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.837-1-3			80,00
FRANCISCO ALYSSON FREITAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.864-1-0			80,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DANIEL ARAUJO MOURÃO	POLICIAL MILITAR	134.322-1-X	01 ESPINGarda CAL.32, 07 MUNIÇÕES CAL.32	428,00	47,56
CILAS MOURÃO MELO	POLICIAL MILITAR	151.211-14			47,56
FÁBIO ELIAS FERREIRA PONTE	POLICIAL MILITAR	303.138-1-X			47,56
RAFAEL DE ARAUJO PINTO	POLICIAL MILITAR	306.568-14			47,56
FRANCISCO WELTON DE SOUSA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	306.928-1-0			47,56
GELSON DE SOUSA LOPES	POLICIAL MILITAR	302.880-17			47,56
ISMAEL ANDRADE ALVES	POLICIAL MILITAR	303.195-1-6			47,56
JOSÉ LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.253-14			47,56
JOSÉ IVAN SALGUEIRO DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	306.322-14			47,56
JUAREZ ADOLFO DE ABREU MATOS SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	301.684-1-0			106,00
DINAEL FREIRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.622-2-3	01 REVÔLVER CAL.32; 06 MUNIÇÕES CAL.32	424,00	106,00
FRANCISCO ROBERTO MAIA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.775-6-X			106,00
LUIS DIEGO ROCHA GOMES	POLICIAL MILITAR	306.814-1-X			106,00
JUAREZ ADOLFO DE ABREU MATOS SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	301.684-1-0			101,00
MOISES GOIABEIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	306.497-1-0	01 REVÔLVER CAL.38; 01 MUNIÇÃO CAL.38	404,00	101,00
FRANCISCO ROBERTO MAIA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.775-6-X			101,00
RENATO DE ASSIS CORREIA	POLICIAL MILITAR	308.748-2-X			101,00
FÁBIO BEZERRA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	304.107-1-8			1,33
MYKAEL LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	309.171-4-6	01 MUNIÇÃO	4,00	1,33
ELANNO LUIS FIRMINO LIMA	POLICIAL MILITAR	308.752-9-X			1,33
FRANCISCO HÉLIO SOARES AGUIAR	POLICIAL MILITAR	151.219-1-2			135,08
ELICEU SOUSA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.098-1-X	01 REVÔLVER CAL.22; 07 MUNIÇÕES CAL.22; 01 PISTOLA CAL.9; 01 REVÔLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38; 13 MUNIÇÕES CAL.9	1756,00	135,08
LUCAS RAFAEL DE SOUSA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	309.038-4-6			135,08
GENEVAN MOREIRA PAIVA	POLICIAL MILITAR	309.090-4-6			135,08
FRANCISCO EVANDRO FERREIRA CESAR	POLICIAL MILITAR	151.212-1-1			135,08
CÂNDIDO OLIVEIRA NETO	POLICIAL MILITAR	151.218-1-5			135,08
ANTÔNIO LEUDIVAN ALVES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	136.414-1-6			135,08
ANTONIO WILTON ALMEIDA BEZERRA	POLICIAL MILITAR	151.221-1-0			135,08
MILTON VIEIRA BARROS	POLICIAL MILITAR	151.748-1-1			135,08
JAMERSON PEREIRA MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	588.165-1-5			135,08
FRANCISCO WELTON DE SOUSA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	306.928-1-0			135,08
ANTONIO ROBERIO GENEROSO LIMA	POLICIAL MILITAR	308.930-9-6			135,08
NAYRON BARBOSA INACIO	POLICIAL MILITAR	309.063-3-0			135,08
TOTAL				R\$ 5.340,00	

PM's: 62

VALOR GERAL: R\$ 5.340,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER: 07

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÕES: 120

PISTOLAS: 02

PORTEIRA N°1661/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 1661/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pericles Almeida de Araujo	Polícia Militar	303.768-1-1	01 Revólver Cal. 38 02 Munições Cal. 38	R\$ 408,00	R\$ 136,00
Isaias Gomes de Silva	Polícia Militar	308.888-5-5			R\$ 136,00
Rafael Silva Filho	Polícia Militar	308.853-3-3			R\$ 136,00
TOTAL					R\$ 408,00

PM's: 3

VALOR GERAL: R\$ 408,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 02

*** *** ***

PORTARIA N°1662/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 1662/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Cleiton Silva dos Santos	Polícia Militar	136.165-1-5	01 Munição Cal. 32	R\$ 4,00	R\$ 1,33
Paulo César Gouveia do Nascimento	Polícia Militar	300.871-1-9			R\$ 1,33
Tiago Araújo Sobrinho	Polícia Militar	308.896-4-9			R\$ 1,33
TOTAL					R\$ 4,00

PM's: 3

VALOR GERAL: R\$ 4,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES: 01

*** *** ***

PORTARIA N°1726/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1726/2023 - GS, 13 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Ferreira da Costa	Policial Militar	101.215-1-5	01 pistola cal. 380; 13 munições cal. 380	452,00	150,66
Fábio Rafaél Farinon	Policial Militar	134.819-1-1			150,66
Israel de Matos Vieira	Policial Militar	309.066-1-6			150,66
TOTAL					R\$ 451,98

PM's = 03

Valor Geral = 451,98

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 13



*** *** ***

PORTARIA N°3298/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3298/2023 - GS, 05 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Wagner das Chagas Vieira	Policial Militar	588.208-1-4	01 Revólver Cal. 32 01 Revólver Cal. 36	800,00	266,67
Daniel de Oliveira Silva	Policial Militar	306.891-1-9			266,67
Juan Victor Sousa Veras	Policial Militar	300.227-5-0			266,67
TOTAL					R\$ 800,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 800,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

*** *** ***

PORATARIA N°3299/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 3299/2023 - GS, 05 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Cézar Cidade Souza	Policial Militar	302.815-1-9	12 Munições Cal. 38	48,00	12,00
Silas Rubens Costa Lopes	Policial Militar	304.008-1-X			12,00
Ana Beatriz de Almeida Silva	Policial Militar	300.013-1-1			12,00
Ranieli Vieira Patrício	Policial Militar	308.854-6-5			12,00
TOTAL					R\$ 48,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 48,00

Armamento Apreendido:

Munições = 12

**** * ***

PORATARIA N°3307/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3307/2023 - GS, 11 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronaldo Martins Costa	Policial Militar	303.999-1-9	01 Revólver Cal. 38 03 Munições	412,00	137,33
Filipe Leehaney Cavalcante da Silva	Policial Militar	307.401-1-4			137,33
Antonio Rodolfo Rodrigues de Freitas	Policial Militar	309.148-0-5			137,33
TOTAL					R\$ 412,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

**** * ***

PORATARIA N°3310/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3310/2023 - GS, 11 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Robson Roque da Silva	Policial Militar	125.601-1-7	39 Munições Cal. 9Mm 04 Carregadores	712,00	89,00
Maikon Roque Cordeiro	Policial Militar	308.724-4-4			89,00
Geilson Santos Sousa	Policial Militar	308.885-5-3			89,00
Carlos Natanael Alves Matos	Policial Militar	308.655-3-7			89,00
Stefano Diniz Rocha	Policial Militar	308.451-1-0			89,00
João Paulo de Macedo Marcolino	Policial Militar	300.417-1-2			89,00
Antonio Alisson Feijão de Freitas	Policial Militar	301.991-1-1			89,00
Paulo André Rodrigues de Moraes	Policial Militar	308.299-1-3			89,00
TOTAL					R\$ 712,00

PM's = 08

Valor Geral = R\$ 712,00

Armamento Apreendido:

Munições = 39

Carregadores = 04

**** * ***

PORATARIA N°3319/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3319/2023 - GS, 13 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jurandir Ferreira de Lima	Policial Militar	843.972-6-1	01 Pistola Cal. 380 12 Munições Cal. 380	448,00	112,00
Sérgio José Ximenes Maciel	Policial Militar	303.918-1-0			112,00
João Luiz Melo Santiago	Policial Militar	302.705-1-7			112,00
Francisco Egídio Gomes Neto	Policial Militar	309.174-6-4			112,00
TOTAL					R\$ 448,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 448,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 12

*** * ***

PORATARIA N°3321/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3321/2023 - GS, 14 de dezembro de 2023



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Alves Silva Moreira	Policial Civil	301.202-5-6	01 Pistola Cal. 40 01 Revólver Cal. 32 09 Munições Cal. 40 06 Munições Cal. 32	1296,00	162,00
Alexandre Michiles de Castro	Policial Civil	300.337-1-X			162,00
Paulo Marcos Cruz Lima Filho	Policial Civil	405.069-1-8			162,00
João Paulo Marques	Policial Civil	300.479-1-5			162,00
Alison Ribeiro Beserra	Policial Civil	404.600-1-2			162,00
Antonio Bruno Cavalcante Farias	Policial Civil	301.209-1-4			162,00
Roseli da Silva Amorim	Policial Civil	300.258-1-4			162,00
Juliana Oliveira Monteiro Braga	Policial Civil	404.975-1-X			162,00
TOTAL					R\$ 1.296,00

PC's = 08

Valor Geral = R\$ 1.296,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 15

*** * ***

PORATARIA N°3323/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3323/2023 - GS, 15 de dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Neurisvan Alves de Almeida	Policial Militar	301.387-1-6	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424,00	42,40
Allan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			42,40
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9			42,40
Antônio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9			42,40
Ellysson Patrick Lima Sousa	Policial Militar	306.002-1-5			42,40
Mateus de Sá Correia	Policial Militar	307.126-1-7			42,40
Marcelo da Silva Souza	Policial Militar	308.282-1-6			42,40
Antonio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			42,40
Antonio Lindonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			42,40
Laercio Rodrigues Silva	Policial Militar	308.843-5-3			42,40
Antonio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424,00	53,00
Allan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			53,00
Kelvin de Oliveira Siqueira	Policial Militar	308.935-8-1			53,00
Rafael Monte Mesquita	Policial Militar	308.757-7-X			53,00
Mateus de Sá Correia	Policial Militar	307.126-1-7			53,00
Laercio Rodrigues Silva	Policial Militar	308.843-5-3			53,00
Lucas Pereira de Souza	Policial Militar	308.849-3-0			53,00
Antonio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			53,00
TOTAL					R\$ 848,00

PM's = 18

Valor Geral = R\$ 848,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

Munições = 12

*** * *** *

PORATARIA N°3457/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 303.879-1-0, desta Secretaria, a **vijar** à Cidade Teresina-PI, no período de 17 à 20/12/2023, com a finalidade de acompanhar tratativas referentes ao Sistema Alerta Celular, conforme NUP 10001.016832/2023-96, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 695,56 (seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EDITAL N°74 – PC/CE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021. 1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo deste Edital, aprovados para o cargo Inspetor de Polícia Civil, para matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, os quais deveriam ter constado na lista divulgada pelo edital nº 71/2023-SSPDS/SEPLAG. 1.2. O processo de matrícula obedecerá ao que dispõe o Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, bem como a este Edital. 2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL A matrícula no Curso de Formação Profissional e Treinamento Profissional será realizada em duas fases para os candidatos convocados, sendo a primeira, exclusivamente, no formato on-line e a segunda, de forma presencial. 2.1. DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE (ON-LINE) 2.1.1. A matrícula será realizada, primeiramente, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>, devendo o candidato acessá-lo e preencher a ficha de matrícula disponível no período de 08h00min do dia 08 de dezembro às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2023, impreterivelmente. 2.1.2. A AESP não se responsabilizará por solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas

de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.3. Uma vez efetuada a matrícula on-line no Curso de Formação e Treinamento Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações. 2.1.4. O candidato convocado que não realizar a matrícula on-line estará impedido de prosseguir para a matrícula de forma presencial, sendo automaticamente eliminado do concurso. 2.2. DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE (PRESENCIAL) 2.2.1. O candidato que efetuou a matrícula de forma on-line deverá entregar, pessoalmente, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2023, das 08h00min às 17h00min, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESPC/CE), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE, os documentos relacionados abaixo: a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside); b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos; c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo; d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos sub itens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021; e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior; g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pleito eleitoral. 2.3. O candidato poderá efetuar a matrícula presencial no Curso de Formação e Treinamento Profissional pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. 2.4. Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 2.5. A não entrega de qualquer documentação, entrega com rasura ou entrega posterior, implicará a eliminação do candidato, que não terá sua matrícula homologada. 2.6. Independentemente da devida conferência de documentos no dia da matrícula presencial, se for constatado, posteriormente e a qualquer tempo, que o documento entregue não corresponde ao solicitado, o candidato será eliminado do certame, posto que a documentação é de responsabilidade do candidato. 2.7. Os candidatos que obtiverem a sua inscrição homologada, ficam convocados para aula inaugural na data provável de 12 de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL 74 – PC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CARGO – INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CARGO
1º	535104	REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO	364º	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL
2º	517996	FRANCISCO ROBSON BELO DE SOUZA	365º	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 (SACC 1115560); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ N.º 34.028.316/0010-02; V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante na Inexigibilidade de Licitação nº 2020-0007 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP.: 10001.014144/2023-91; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021-SSPDS (SACC 1155560), com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 05 de janeiro de 2025, cujo objeto contratual visa a prestação de serviços postais prestados pela contratada, referentes à coleta, transporte e entrega de correspondência do tipo cartas e malotes, visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 05/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 15 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Fabiano Santana Pires Reis e a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes Legais da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de dezembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2023 - FSPDS

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.957.444/0001-07; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a confecção e instalação de material institucional de indicação e acessibilidade de forma a propiciar o aparelhamento dos setores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPP1, a Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto tudo de acordo com processo NUP.º 10001.012722/2023-55; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2023-FSPDS (SACC n.º 1302865), será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 244.538,17 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos, pagos em parcela única); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para o exercício de 2023, na classificação: 2081614 - 10200016.06.122.523.10871.03.339030.2.713920000.1; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Igor José Paes Landim do Lago – Representante Legal da Empresa.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

